



Prefeitura Municipal de Cantagalo

Estado do Paraná

CNPJ 78.279.981/0001-45

www.cantagalo.pr.gov.br

Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

LEI MUNICIPAL Nº 1.372/2025

SÚMULA: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026.

A Câmara Municipal de Vereadores de Cantagalo, Estado do Paraná, **APROVOU**, e eu, João Konjanski, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - O orçamento geral do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2026, compreendendo o orçamento fiscal, o da seguridade social do Município e dos fundos Municipais de administração direta, estima os ingressos em R\$ 93.015.000,00 (noventa e três milhões e quinze mil reais) e fixa a aplicação dos recursos em igual importância, assim distribuídos:

I - R\$ 75.035.000,00 (setenta e cinco milhões e trinta e cinco mil reais), do orçamento fiscal, referente aos Poderes Executivo e Legislativo e aos Fundos Municipais de contabilidade centralizada legalmente instituída.

II - R\$ 17.980.000,00 (dezessete milhões novecentos e oitenta mil reais), do orçamento da seguridade social do Município, que compreende o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Cantagalo.

Art. 2º - A receita consolidada compreendendo o orçamento fiscal, o da seguridade social do Município e dos fundos municipais de administração direta, será realizada de acordo com a legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas:

I - RECEITAS DE CONTABILIZAÇÃO CENTRALIZADA **ADMINISTRAÇÃO DIRETA E FUNDOS CENTRALIZADOS**

RECEITAS CORRENTES	R\$	81.007.317,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	R\$	7.203.200,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	R\$	636.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	R\$	1.162.687,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	R\$	40.500,00
RECEITA DE SERVIÇOS	R\$	15.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$	71.615.930,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R\$	334.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	R\$	3.209.283,00
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	R\$	800.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	R\$	300.000,00





Prefeitura Municipal de Cantagalo

Estado do Paraná

CNPJ 78.279.981/0001-45

www.cantagalo.pr.gov.br

Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	R\$	2.109.283,00
TOTAL	R\$	84.216.600,00
(-) DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	R\$	-9.181.600,00
TOTAL RECEITA	R\$	75.035.000,00

II - RECEITAS DE CONTABILIZAÇÃO DESCENTRALIZADA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

RECEITAS CORRENTES	R\$	17.980.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	R\$	3.293.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	R\$	5.523.484,02
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R\$	858.000,00
RECEITAS CORRENTES - INTRAORÇAMENTÁRIA	R\$	8.305.515,98
TOTAL	R\$	17.980.000,00
TOTAL DA RECEITA CONSOLIDADA	R\$	93.015.000,00

Art. 3º. A Despesa Fixada no Orçamento Fiscal da Administração Direta e Fundos Centralizados é de R\$ 75.035.000,00 (setenta e cinco milhões e trinta e cinco mil reais), discriminadas por Órgãos na forma no anexo IX – Despesa por Órgãos e Funções conforme abaixo descrito:

ORÇAMENTO FISCAL

PODER LEGISLATIVO		
CÂMARA MUNICIPAL	R\$	3.300.000,00
TOTAL	R\$	3.300.000,00
PODER EXECUTIVO		
EXECUTIVO MUNICIPAL	R\$	1.523.000,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	R\$	4.165.500,00
SECRETARIA DE FINANÇAS	R\$	1.295.500,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	R\$	5.229.700,00
SECRETARIA DE SAÚDE	R\$	15.014.831,00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROM SOCIAL, MULHER, IGUALDADE RACIAL, PESSOA IDOSA	R\$	6.526.150,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	R\$	22.396.725,00
SECRETARIA DE ESPORTES	R\$	1.136.500,00
SEC DE AGRICULTURA PEC; ABASTECIMENTO	R\$	1.770.000,00
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	R\$	1.072.000,00
SECRETARIA DE URBANSIMO	R\$	1.766.192,00
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	R\$	544.500,00
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	R\$	141.500,00





Prefeitura Municipal de Cantagalo

Estado do Paraná

CNPJ 78.279.981/0001-45

www.cantagalo.pr.gov.br

Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	R\$	7.229.900,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	718.258,00
EMENDAS PARLAMENTARES	R\$	1.204.740,00
TOTAL	R\$	71.735.000,00

Art. 4º - A Despesa Fixada no Orçamento da Seguridade Social é de R\$ 17.980.000,00 (dezesete milhões novecentos e oitenta mil reais), discriminadas por Órgãos na forma no anexo IX – Despesa por Órgãos e Funções conforme abaixo descrito:

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS		
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA	R\$	17.980.000,00
TOTAL	R\$	17.980.000,00

TOTAL DA DESPESA CONSOLIDADA	R\$	93.015.000,00
-------------------------------------	------------	----------------------

Art. 5º - A despesa fixada está distribuída por categorias econômicas e funções de governo de conformidade com o anexo II e VI, integrantes desta Lei.

Art. 6º - São aprovados os planos de aplicação dos seguintes Fundos Municipais de contabilidade centralizada, integrantes do orçamento fiscal, nos termos do parágrafo 2º, do artigo 2º da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964:

I - Do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, criado pela Lei Municipal nº 670/2008 de 30/04/2008, inscrito no CNPJ sob nº 09.556.006/0001-14 fixa as aplicações dos recursos a serem realizadas no exercício de 2026, em R\$ 15.014.831,00 (quinze milhões, quatorze mil, oitocentos e trinta e um reais).

II - Do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, criado pela Lei Municipal nº 1.063/2019 de 09/05/2019, inscrito no CNPJ sob nº 13.694.275/0001-14, fixa as aplicações dos recursos a serem realizadas no exercício de 2026, em R\$ 743.500,00 (setecentos e quarenta e três mil e quinhentos reais).

III - Do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, criado pela Lei Municipal nº. 270/95 de 22/10/1995, inscrito no CNPJ sob nº. 17.112.187/0001-18, fixa as aplicações dos recursos a serem realizadas no exercício de 2026 em R\$ 5.119.963,00 (cinco milhões cento e dezenove mil, novecentos e sessenta e três reais);

IV - Do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO, criado pela Lei Municipal nº. 983/2016 de 21/09/2016 fixa as aplicações dos recursos a serem realizadas no





Prefeitura Municipal de Cantagalo

Estado do Paraná

CNPJ 78.279.981/0001-45

www.cantagalo.pr.gov.br

Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

exercício de 2026, em R\$ 471.187,00 (quatrocentos e setenta e um mil cento e oitenta e sete reais).

V - Do FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - FUNDERCAN, criado pela Lei Municipal nº. 594/2005 de 21/12/2005 fixa as aplicações dos recursos a serem realizadas no exercício de 2026, em R\$ 280.700,00 (duzentos e oitenta mil e setecentos reais).

VI - Do FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CANTAGALO/PR, criado pela Lei Municipal nº. 743/2009 de 22/09/2009 fixa as aplicações dos recursos a serem realizadas no exercício de 2026, em R\$ 544.500,00 (quinhentos e quarenta e quatro mil e quinhentos reais).

VII - Do FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, criado pela Lei Municipal nº 1220/2022 de 13/12/2022, inscrito no CNPJ sob nº 51.001.900/0001-94, fixa as aplicações dos recursos a serem realizadas no exercício de 2026 em R\$ 276.700,00 (duzentos e setenta e seis mil e setecentos reais).

VIII - Do FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, criado pela Lei Municipal nº 1309/2024 de 22/10/2024, inscrito no CNPJ sob nº 61.111.459/0001-57, fixa as aplicações dos recursos a serem realizadas no exercício de 2026 em R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).

IX - Do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS MULHERES, criado pela Lei Municipal nº 1.323/2025 de 01/04/2025, inscrito no CNPJ sob nº 60.981.780/0001-20, fixa as aplicações dos recursos a serem realizadas no exercício de 2026 em R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).

Art. 7º - O Orçamento da Seguridade Social do Município relativo ao INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CANTAGALO, criado pela Lei Municipal 803/2010 de 21/12/2010, inscrito no CNPJ 11.269.152/0001-00, de contabilidade descentralizada fixa as aplicações dos recursos a serem realizadas no exercício de 2026, em R\$ 17.980.000,00 (dezessete milhões novecentos e oitenta mil reais).

Art. 8º Das EMENDAS PARLAMENTARES - fixa as aplicações dos recursos a serem realizadas no exercício de 2026, em R\$ 1.204.740,00 (um milhão, duzentos e quatro mil, setecentos e quarenta reais), conforme emenda individual que segue:

I – Vereador Eliel Zimmermann

- a) Valor de R\$ 66.930,00 (sessenta e seis mil e novecentos e trinta reais) para exames e consultas com especialistas em geral, para pacientes de Cantagalo Pr.

PROGRAMA	60 - Programa: BEM ESTAR E SAÚDE
----------	----------------------------------





Prefeitura Municipal de Cantagalo

Estado do Paraná

CNPJ 78.279.981/0001-45

www.cantagalo.pr.gov.br

Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

AÇÃO	607 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10 - SAÚDE
SUBFUNÇÃO	301 - ATENÇÃO BÁSICA
ORGÃO	06 - SECRETARIA DE SAÚDE
NATUREZA DE DESPESA	3.3.72.39.00.00
NOME DA DESPESA	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA.
JUSTIFICATIVA	O valor em pauta, se justifica devido a fila de espera que existe para consultas com diversos especialistas em geral no município, visando a ampliação de oferta de exames e consultas especializadas de complexidades em hospitais não atendidas na atenção básica, requer que seja suplementado em consultas e exames com oftalmologista, dermatologista, cardiologista, neurologista.

- b) Do valor de R\$ 33.400,00 (trinta e três mil e quatrocentos reais) para aquisição de uma Grade Aradora para Associação de agricultores recanto Cantagalinho, CNPJ: 08.380.538.0001-80 situada em Cantagalo/Pr.

PROGRAMA	100 - Programa: AGRICULTURA E PECUÁRIA
AÇÃO	1004 - APOIO AO PRODUTOR RURAL - PORTEIRA A DENTRO
FUNÇÃO	20 - AGRICULTURA
SUBFUNÇÃO	606 - EXTENSÃO RURAL
ORGÃO	10 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO
NATUREZA DE DESPESA	4.4.50.52.00.00
NOME DA DESPESA	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
JUSTIFICATIVA	O valor em questão, se justifica devido à falta desse equipamento no atendimento as 26 famílias da comunidade do Cantagalinho de nosso município.

- c) Do valor de R\$ 33.530,00 (trinta e três mil e quinhentos e trinta reais) para Secretaria de educação afim de realizar Reforma da Escola Municipal Gabriel Kluska, Localizada na Vila Diogo no município de Cantagalo Pr.

PROGRAMA	80 - Programa: EDUCAÇÃO E FUTURO
AÇÃO	805 - CONSTRUÇÃO, REFORMAS E AMPLIAÇÕES CENTROS DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL





Prefeitura Municipal de Cantagalo

Estado do Paraná

CNPJ 78.279.981/0001-45

www.cantagalo.pr.gov.br

Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

FUNÇÃO	12 - EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
ORGÃO	002- APOIO PEDAGÓGICO
NATUREZA DE DESPESA	4.4.90.51.00.00
NOME DA DESPESA	OBRAS E INSTALAÇÕES
JUSTIFICATIVA	O valor em questão, se justifica devido as más condições que se encontra a escola, atendendo as necessidades de um espaço digno para os alunos, professores, funcionários e demais que utilizam, além de garantir a acessibilidade nesses locais, sendo assim se faz necessário que seja feito uma reforma na cobertura, bem como contenção da água que entra no espaço escolar.

II – Vereador Gilmar da Silva Correa

- a) Do valor de R\$14.000,00 (quatorze mil reais) para reforma, ampliação, readequação na UBS da vila caçula em Cantagalo/Pr.

PROGRAMA	60 - Programa: BEM ESTAR E SAÚDE
AÇÃO	623 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E READEQUAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
FUNÇÃO	10 - SAÚDE
SUBFUNÇÃO	301 - ATENÇÃO BÁSICA
ORGÃO	06 – SECRETARIA DE SAÚDE
NATUREZA DE DESPESA	4.4.90.51.00.00
NOME DA DESPESA	OBRAS E INSTALAÇÕES
JUSTIFICATIVA	O valor em pauta, se justifica devido estrutura precária que se encontra esta UBS, há relatos de movimentação de cachorros e outros animais pois a Unidade de Saúde não tem cerca ou qualquer tipo de proteção que iniba o livre acesso e até mesmo o vandalismo, diante dos fatos há necessidade de construção de uma cerca, muro para fechar e inibir o livre acesso de pessoas não autorizadas que podem causar prejuízo ao patrimônio público.
DEMANDA	Construção de muro com grade ou cerca/cercado na UBS Caçula.

- b) Do valor de R\$14.000,00 (quatorze mil reais) para aquisição de equipamento e material permanente UBS/Central do Jardim Santana localizado na rua Gregório Schurmiak nº 221 Centro /Pr.





Prefeitura Municipal de Cantagalo

Estado do Paraná

CNPJ 78.279.981/0001-45

www.cantagalo.pr.gov.br

Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

PROGRAMA	60 - Programa: BEM ESTAR E SAÚDE
AÇÃO	601 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10 - SAÚDE
SUBFUNÇÃO	301 - ATENÇÃO BÁSICA
ORGÃO	06 – SECRETARIA DE SAÚDE
NATUREZA DE DESPESA	4.4.90.52.00.00
NOME DA DESPESA	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
JUSTIFICATIVA	O valor em pauta, se justifica devido estrutura precária que se encontra está UBS, a indicação atente a pedidos dos servidores, e usuários da saúde, bem como a comunidade em geral que requer melhor infraestrutura sendo necessário a Construção, reforma, readequação da unidade básica de saúde desta Comunidade.
DEMANDA	• Um Toldo de Proteção de porta medindo 2,20 x 1,20m • Um toldo para janela medindo 2,40m x 1,20m • 1 fogão 6 bocas • 1 pia com 3 portas

- c) Do valor de R\$61.860,00 (sessenta e um mil, oitocentos e sessenta reais) para exames e consultas com especialistas em geral, para pacientes de Cantagalo Pr.

PROGRAMA	60 - Programa: BEM ESTAR E SAÚDE
AÇÃO	607 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10 - SAÚDE
SUBFUNÇÃO	301 - ATENÇÃO BÁSICA
ORGÃO	06 – SECRETARIA DE SAÚDE
NATUREZA DE DESPESA	3.3.72.39.00.00
NOME DA DESPESA	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.
JUSTIFICATIVA	O valor se justifica devido a fila de espera que existe para consultas com diversos especialistas em geral no município, visando a ampliação de oferta de exames e consultas especializadas de complexidades em hospitais não atendidas na atenção básica, requer que seja suplementado em consultas e exames com oftalmologista, dermatologista, cardiologista, neurologista.





Prefeitura Municipal de Cantagalo

Estado do Paraná

CNPJ 78.279.981/0001-45

www.cantagalo.pr.gov.br

Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

- d) Do valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para aquisição de Material Permanente para Escola Municipal Vereador Francisco Leal dos Santos, Rua Trajano de Oliveira nº 375 Jardim Santana, situada em Cantagalo/Pr.

PROGRAMA	80 - Programa: EDUCAÇÃO E FUTURO
AÇÃO	801 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNÇÃO	12 - EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
ORGÃO	08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
NATUREZA DE DESPESA	4.4.90.52.00.00
NOME DA DESPESA	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
JUSTIFICATIVA	O valor em questão, se justifica devido à falta desses equipamentos no atendimento aos alunos e professores, bem como a comunidade em geral de nosso município, valor demandado é uma solicitação dos profissionais que ali trabalham e será útil para melhorar a qualidade dos serviços públicos de educação ali prestados.
DEMANDA	1. Aquisição de 2 Notebook 2. Aquisição de 2 Bebedouros Industriais

- e) Do valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para Secretaria de educação para aquisição de equipamentos e material permanente para o Centro De Educação Infantil Diogo Elias Ferreira, Localizada na Rua Alzira Pinto Vila Maria Augusta no Município de Cantagalo/Pr.

PROGRAMA	80 - Programa: EDUCAÇÃO E FUTURO
AÇÃO	804 ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
FUNÇÃO	12 - EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	365 – EDUCAÇÃO INFANTIL
ORGÃO	08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
NATUREZA DE DESPESA	4.4.90.52.00.00
NOME DA DESPESA	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
JUSTIFICATIVA	O valor em questão, se justifica devido as solicitações dos servidores que solicitaram suporte para melhoria no atendimentos a alunos, pais e professores.





Prefeitura Municipal de Cantagalo

Estado do Paraná

CNPJ 78.279.981/0001-45

www.cantagalo.pr.gov.br

Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

ITENS DEMANDADOS	• 1 Aparelho Projetos • 1 Geladeira Duplex • 1 Armário de Aço com 2 portas • 1 Notebook tela 15 Polegadas
------------------	---

- f) Do valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais) para aquisição de Material Permanente para APAE de Cantagalo- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cantagalo Escola Despertar. CNPJ: 01.156.547/0001-43, Rua Inocêncio de Abreu 140, Centro, situada em Cantagalo/Pr.

PROGRAMA	80 - Programa: EDUCAÇÃO E FUTURO
AÇÃO	816 – ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO VOLTADO À EDUCAÇÃO ESPECIAL
FUNÇÃO	12 - EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL
ORGÃO	08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
NATUREZA DE DESPESA	4.4.50.52.00.00 e 3.3.50.30.00.00
NOME DA DESPESA	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE e MATERIAL DE CONSUMO
JUSTIFICATIVA	O valor em questão, se justifica devido à falta desses equipamentos no atendimento aos alunos e professores, e Ações que visam a manutenção e otimização de educação especial.
ITENS DEMANDADOS	1. 1 Fogão industrial com forno 6 bocas 2. 1 Tábua de Propriocepção 3. 1 Balanço Proprioceptivo 4. 1 Martelo de Reflexo 5. 2 Tablet 6. 1 Afilador de língua 7. 1 Exercitador Facial 8. 1 Exercitador Labial 9. 2 Armário aéreo (1,20 cm) 10. 1 cadeira para alimentação 11. 2 cadeirinha infantil para transporte (ônibus e van) 12. 2 mesa para cadeira de rodas 13. 1 Impressora Colorida multifuncional 14. 1 Computador de mesa.





Prefeitura Municipal de Cantagalo

Estado do Paraná

CNPJ 78.279.981/0001-45

www.cantagalo.pr.gov.br

Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

III – Vereador Mateus Ruzicki

- a) Do valor de R\$66.930,00 (sessenta e seis mil e novecentos e trinta reais) para exames e consultas com especialistas em geral, para pacientes de Cantagalo Pr.

PROGRAMA	60 - Programa: BEM ESTAR E SAÚDE
AÇÃO	607 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10 - SAÚDE
SUBFUNÇÃO	301 - ATENÇÃO BÁSICA
ORGÃO	06 – SECRETARIA DE SAÚDE
NATUREZA DE DESPESA	3.3.72.39.00.00
NOME DA DESPESA	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.
JUSTIFICATIVA	O valor em pauta, se justifica devido a fila de espera que existe para consultas com diversos especialistas em geral no município, visando a ampliação de oferta de exames e consultas especializadas de complexidades em hospitais não atendidas na atenção básica, requer que seja suplementado em consultas e exames com oftalmologista, dermatologista, cardiologista, neurologista.

- b) Do valor de R\$10.000,00 (dez mil reais) para aquisição de material e artigo esportivo para Associação Esportiva Perpetuo Socorro, CNPJ: 22.440.579/0001-46 situada em Cantagalo/Pr.

PROGRAMA	90 - PROGRAMA: ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER
AÇÃO	901 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA DE ESPORTES
FUNÇÃO	27 - DESPORTO E LAZER
SUBFUNÇÃO	813 - LAZER
ORGÃO	ÓRGÃO: 09 SECRETARIA DE ESPORTES
NATUREZA DE DESPESA	3.3.50.30.00.00
NOME DA DESPESA	MATERIAL DE CONSUMO
JUSTIFICATIVA	O valor se justifica devido à falta desses materiais bem como proporcionar melhor qualidade para pratica de esportes para os cantagalenses.
ITENS DEMANDADOS	Material esportivo – Uniformes bolas e redes para futebol 7.





Prefeitura Municipal de Cantagalo

Estado do Paraná

CNPJ 78.279.981/0001-45

www.cantagalo.pr.gov.br

Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

- c) Do valor de R\$16.930,00 (dezesesseis mil novecentos e trinta reais) para Construção em alvenaria medindo 20 metros quadrados destinada para armazenamento depósito de materiais esportivos e demais equipamentos da Associação Esportiva Perpetuo Socorro, CNPJ: 22.440.579/0001-46 situada em Cantagalo/Pr.

PROGRAMA	90 - PROGRAMA: ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER
AÇÃO	906 CONSTRUIR, MANTER E AMPLIAR ESPAÇOS DE ESPORTE E LAZER
FUNÇÃO	27 - DESPORTO E LAZER
SUBFUNÇÃO	813 - LAZER
ORGÃO	ÓRGÃO: 09 SECRETARIA DE ESPORTES
NATUREZA DE DESPESA	4.4.50.51.00.00
NOME DA DESPESA	OBRAS E INSTALAÇÕES
JUSTIFICATIVA	O valor se justifica devido a melhora que esta construção irá proporcionar melhor qualidade para pratica de esportes para os cantagalenses.
ITENS DEMANDADOS	Construção em alvenaria medindo 20 metros quadrados destinada para armazenamento/depósito de materiais esportivos e demais equipamentos da Associação Esportiva Perpetuo Socorro

- d) Do valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para Associação Esportiva Da Vila Verde CNPJ: 11.303.890/0001-27, Município de Cantagalo Pr.

PROGRAMA	90 - PROGRAMA: ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER
AÇÃO	901 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA DE ESPORTES
FUNÇÃO	27 - DESPORTO E LAZER
SUBFUNÇÃO	813 - LAZER
ORGÃO	ÓRGÃO: 09 SECRETARIA DE ESPORTES
NATUREZA DE DESPESA	3.3.50.30.00.00
NOME DA DESPESA	MATERIAL DE CONSUMO
JUSTIFICATIVA	O valor se justifica devido à falta desses materiais bem como proporcionar melhor qualidade para pratica de esportes para os cantagalenses.
ITENS DEMANDADOS	Material esportivo – Uniformes bolas e redes para futebol 7.

- e) Do valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para reforma nas dependências do deposito para armazenamento de materiais esportivos da Associação Esportiva Da Vila Verde CNPJ: 11.303.890/0001-27, Município de Cantagalo Pr.





Prefeitura Municipal de Cantagalo

Estado do Paraná

CNPJ 78.279.981/0001-45

www.cantagalo.pr.gov.br

Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

PROGRAMA	90 - PROGRAMA: ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER
AÇÃO	906 - CONSTRUIR, MANTER E AMPLIAR ESPAÇOS DE ESPORTE E LAZER
FUNÇÃO	27 - DESPORTO E LAZER
SUBFUNÇÃO	813 - LAZER
ORGÃO	ÓRGÃO: 09 SECRETARIA DE ESPORTES
NATUREZA DE DESPESA	4.4.50.51.00.00
NOME DA DESPESA	OBRAS E INSTALAÇÕES
JUSTIFICATIVA	O valor se justifica devido à falta desses materiais bem como proporcionar melhor qualidade para pratica de esportes para os cantagalenses.
ITENS DEMANDADOS	Reforma nas dependências do depósito para armazenamento de materiais esportivos

IV – Vereador **Ciro José de Abreu**

- a) Do valor de R\$66.930 (sessenta e seis mil novecentos e trinta reais) para reforço na contratação de profissionais da equipe multidisciplinar para atendimento a usuários com TEA e OU comorbidades, em Cantagalo/Pr.

PROGRAMA	60 - Programa: BEM ESTAR E SAÚDE
AÇÃO	601 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10 - SAÚDE
SUBFUNÇÃO	301 - ATENÇÃO BÁSICA
ORGÃO	06 – SECRETARIA DE SAÚDE
NATUREZA DE DESPESA	3.3.90.39.00.00
NOME DA DESPESA	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
JUSTIFICATIVA	O valor apresentado visa reforçar os serviços da equipe multidisciplinar visto que são indispensáveis para a população do município pois um aumento nos serviços prestados diminuirá a demanda desses serviços que crescem cada vez mais.
DEMANDA	Contratação de profissionais/equipe multidisciplinar para atendimento a usuários com TEA e OU comorbidades complexas.

- b) Do valor de R\$ 66.930,00 (sessenta e seis mil, novecentos e trinta reais) como contrapartida na construção da nova APAE que será realizada em Cantagalo/Pr.

PROGRAMA	80 - Programa: EDUCAÇÃO E FUTURO
----------	----------------------------------





Prefeitura Municipal de Cantagalo

Estado do Paraná

CNPJ 78.279.981/0001-45

www.cantagalo.pr.gov.br

Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

AÇÃO	805 – CONSTRUÇÕES, REFORMAS AMPLIAÇÕES CENTROS DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL
FUNÇÃO	12 - EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL
ORGÃO	12-EDUCAÇÃO
NATUREZA DE DESPESA	4.4.90.51.00.00
NOME DA DESPESA	OBRAS E INSTALAÇÕES
JUSTIFICATIVA	O valor em questão, se justifica devido a necessidade de novas instalações que necessita a educação especial, visa assegurar a inclusão dos alunos com necessidades educativas especiais, garantir a acessibilidade aos espaços educativos, em prédios públicos, conservar e ampliar ações que visam a manutenção e otimização de educação especial
DEMANDA	Contrapartida para construção da nova APAE no Município de Cantagalo

V – Vereador Jacir Marcondes

- a) Do valor de R\$66.930,00 (sessenta e seis mil e novecentos e trinta reais) para exames e consultas com especialistas em geral, para pacientes de Cantagalo Pr.

PROGRAMA	60 - Programa: BEM ESTAR E SAÚDE
AÇÃO	607 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10 - SAÚDE
SUBFUNÇÃO	301 - ATENÇÃO BÁSICA
ORGÃO	06 – SECRETARIA DE SAÚDE
NATUREZA DE DESPESA	3.3.72.39.00.00
NOME DA DESPESA	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.
JUSTIFICATIVA	O valor em pauta, se justifica devido a fila de espera que existe para consultas com diversos especialistas em geral no município, visando a ampliação de oferta de exames e consultas especializadas de complexidades em hospitais não atendidas na atenção básica, requer que seja suplementado em consultas e exames com oftalmologista, dermatologista, cardiologista, neurologista.





Prefeitura Municipal de Cantagalo

Estado do Paraná

CNPJ 78.279.981/0001-45

www.cantagalo.pr.gov.br

Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

- b) Do valor de R\$ 26.930,00 (vinte e seis mil, novecentos e trinta reais) como contrapartida para aquisição de um caminhão comboio pelo município de Cantagalo.

PROGRAMA	50 - Programa: VIAÇÃO E OBRAS
AÇÃO	508 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS
FUNÇÃO	26 - TRANSPORTE
SUBFUNÇÃO	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO
ORGÃO	05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
NATUREZA DE DESPESA	4.4.90.52.00.00
NOME DA DESPESA	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
JUSTIFICATIVA	O valor se justifica visto que o município necessita de indicar contrapartida para Aquisição deste equipamento.
ITENS DEMANDADOS	Contrapartida para aquisição de um caminhão comboio

- c) Do valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) como contrapartida para pavimentação asfáltica urbana de ruas no município de Cantagalo Pr.

PROGRAMA	50 - Programa: VIAÇÃO E OBRAS
AÇÃO	502 PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE VIAS PUBLICAS
FUNÇÃO	15 - URBANISMO
SUBFUNÇÃO	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
ORGÃO	05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
NATUREZA DE DESPESA	4.4.90.51.00.00
NOME DA DESPESA	OBRAS E INSTALAÇÕES
JUSTIFICATIVA	O valor se justifica visto que o município necessita de indicar contrapartida para construção e recape asfáltico nas ruas urbanas da cidade, já que há muitas ruas que precisam ser pavimentadas.
ITENS DEMANDADOS	Contrapartida para pavimentação asfáltica urbana de ruas no município de Cantagalo

VI – Vereador Trajano Ribeiro Bandeira

- a) Do valor de R\$40.000,00 (quarenta mil reais) para aquisição de aparelhos auditivos, para pacientes de Cantagalo Pr.

PROGRAMA	60 - Programa: BEM ESTAR E SAÚDE
AÇÃO	601 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE





Prefeitura Municipal de Cantagalo

Estado do Paraná

CNPJ 78.279.981/0001-45

www.cantagalo.pr.gov.br

Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

FUNÇÃO	10 - SAÚDE
SUBFUNÇÃO	301 - ATENÇÃO BÁSICA
ORGÃO	06 – SECRETARIA DE SAÚDE
NATUREZA DE DESPESA	3.3.90.32.00.00
NOME DA DESPESA	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
JUSTIFICATIVA	O valor em pauta, se justifica devido a fila de espera que existe para este tipo de aparelho auditivo a ser distribuído, bem como assistência à população.

- b)** Do valor de R\$26.930,00 (vinte e seis mil, novecentos e trinta reais) para aquisição de à aquisição de equipamentos para o setor de Fisioterapia.

PROGRAMA	60 - Programa: BEM ESTAR E SAÚDE
AÇÃO	601 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10 - SAÚDE
SUBFUNÇÃO	301 - ATENÇÃO BÁSICA
ORGÃO	06 – SECRETARIA DE SAÚDE
NATUREZA DE DESPESA	4.4.90.52.00.00
NOME DA DESPESA	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
JUSTIFICATIVA	O valor em pauta, é para à aquisição de equipamentos material de Expediente e Permanente para o setor de Fisioterapia, contribuindo para a melhoria e ampliação dos serviços prestados à população.
DEMANDA	Aquisição De Material Permanente

- c)** Do valor de R\$ 66.930,00 (sessenta e seis mil novecentos e trinta reais) para destinados à causa animal, para a construção de um espaço a ser utilizado pela Associação APACAN.

PROGRAMA	60 - Programa: BEM ESTAR E SAÚDE
AÇÃO	614- MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
FUNÇÃO	10 - SAÚDE
SUBFUNÇÃO	304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA
ORGÃO	06 – SECRETARIA DE SAÚDE
NATUREZA DE DESPESA	4.4.50.51.00.00
NOME DA DESPESA	OBRAS E INSTALAÇÕES
JUSTIFICATIVA	O valor em questão é para construção de um espaço a ser utilizado pela Associação APACAN, com o objetivo de recuperar e acolher animais em situação de vulnerabilidade em que se encontram.





Prefeitura Municipal de Cantagalo

Estado do Paraná

CNPJ 78.279.981/0001-45

www.cantagalo.pr.gov.br

Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

VII – Vereador Reginaldo Rodrigues Calixtro

- a) Do valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais) para aquisição de à aquisição de equipamentos para o setor de Fisioterapia para a comunidade do Cavaco.

PROGRAMA	60 - Programa: BEM ESTAR E SAÚDE
AÇÃO	601 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10 - SAÚDE
SUBFUNÇÃO	301 - ATENÇÃO BÁSICA
ORGÃO	06 – SECRETARIA DE SAÚDE
NATUREZA DE DESPESA	4.4.90.52.00.00
NOME DA DESPESA	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE E EXPEDIENTE
JUSTIFICATIVA	O valor em pauta, é para à aquisição de equipamentos material Permanente para o setor de Fisioterapia, contribuindo para a melhoria e ampliação dos serviços prestados à população.
DEMANDA	Aquisição De Equipamentos Para Fisioterapia para comunidade do cavaco, conforme lista anexa

- b) Do valor de R\$46.930,00 (quarenta e seis mil, novecentos e trinta reais) como contrapartida da aquisição de um ônibus para saúde emenda do deputado Gugu Bueno.

PROGRAMA	60 - Programa: BEM ESTAR E SAÚDE
AÇÃO	601 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10 - SAÚDE
SUBFUNÇÃO	301 - ATENÇÃO BÁSICA
ORGÃO	06 – SECRETARIA DE SAÚDE
NATUREZA DE DESPESA	4.4.90.52.00.00
NOME DA DESPESA	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
JUSTIFICATIVA	O valor em pauta, é como contrapartida do município para aquisição de ônibus para saúde via emenda do deputado Gugu Bueno.
DEMANDA	Contrapartida aquisição e ônibus para saúde

- c) Do valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para Instalação de transformador 10kva de energia elétrica para o cemitério do distrito do Cavaco em Cantagalo/Pr.





Prefeitura Municipal de Cantagalo

Estado do Paraná

CNPJ 78.279.981/0001-45

www.cantagalo.pr.gov.br

Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

PROGRAMA	30 - Programa: GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
AÇÃO	306 – REFORMAS, AMPLIAÇÕES E MELHORIAS DAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS
FUNÇÃO	4 - ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERA
ORGÃO	03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
NATUREZA DE DESPESA	3.3.90.39.00.00
NOME DA DESPESA	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
JUSTIFICATIVA	A indicação se dá pelo fato a falta de energia no local o que é necessário para melhor utilização dos que frequentam o local bem como para qualquer serviços ou trabalho a ser realizado no local.
DEMANDA	Instalação de transformador e energia elétrica para o cemitério do distrito do cavaco

- d) Do valor de R\$ 36.930,00 (trinta e seis mil, novecentos e trinta reais) para reforço no programa Pacote Agrícola, com o objetivo de Ampliar e incentivar a produção agrícola através do pacote agrícola apoiando dessa forma a agricultura familiar.

PROGRAMA	100 -AGRICULTURA E PECUÁRIA
AÇÃO	1005- PROGRAMA PACOTE AGRÍCOLA
FUNÇÃO	20 - AGRICULTURA
SUBFUNÇÃO	606 - EXTENSÃO RURAL
ORGÃO	10 SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO
NATUREZA DE DESPESA	3.3.90.32.00.00
NOME DA DESPESA	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
JUSTIFICATIVA	O valor em questão, se justifica devido a importância e contribuição do pequeno produtor, já que este programa visa incentivar a produção agrícola.
ITENS	Reforço No Programa Pacote Agrícola

VIII – Vereador Ramiro Martins dos Santos

- a) Do valor de R\$66.930,00 (sessenta e seis mil e novecentos e trinta reais) para exames e consultas com especialistas em geral, para pacientes de Cantagalo Pr.

PROGRAMA	60 - Programa: BEM ESTAR E SAÚDE
AÇÃO	607 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE





Prefeitura Municipal de Cantagalo

Estado do Paraná

CNPJ 78.279.981/0001-45

www.cantagalo.pr.gov.br

Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

FUNÇÃO	10 - SAÚDE
SUBFUNÇÃO	301 - ATENÇÃO BÁSICA
ORGÃO	06 – SECRETARIA DE SAÚDE
NATUREZA DE DESPESA	3.3.72.39.00.00
NOME DA DESPESA	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.
JUSTIFICATIVA	O valor em pauta, se justifica devido a fila de espera que existe para consultas com diversos especialistas em geral no município, visando a ampliação de oferta de exames e consultas especializadas de complexidades em hospitais não atendidas na atenção básica, requer que seja suplementado em consultas e exames com oftalmologista, dermatologista, cardiologista, neurologista.

- b)** Do valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais) para contrapartida para aquisição de um caminhão para secretária da agricultura referente a emenda futura do deputado Nelsi Coguetto Maria (vermelho)

PROGRAMA	100 - Programa: AGRICULTURA E PECUÁRIA
AÇÃO	1002 – CONTRAPARTIDA E EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS
FUNÇÃO	20 - AGRICULTURA
SUBFUNÇÃO	606 - EXTENSÃO RURAL
ORGÃO	10 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO
NATUREZA DE DESPESA	4.4.90.52.00.00
NOME DA DESPESA	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
JUSTIFICATIVA	O valor se justifica visto que o município necessita de indicar contrapartida para aquisição deste equipamento a ser indicado pelo respectivo deputado.
ITENS DEMANDADOS	Contrapartida para aquisição de um caminhão para secretária da agricultura .

- c)** Do valor de R\$ 21.930,00 (vinte e um mil novecentos e trinta reais) para contrapartida para construção de uma casa mortuária no município de Cantagalo

PROGRAMA	30 - Programa: GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
AÇÃO	305 CONTRAPARTIDA E EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS
FUNÇÃO	04 ADMINISTRAÇÃO





Prefeitura Municipal de Cantagalo

Estado do Paraná

CNPJ 78.279.981/0001-45

www.cantagalo.pr.gov.br

Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

SUBFUNÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
ORGÃO	03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
NATUREZA DE DESPESA	4.4.90.51.00.00
NOME DA DESPESA	OBRAS E INSTALAÇÕES
JUSTIFICATIVA	O valor se justifica visto que o município necessita de indicar contrapartida para construção de uma casa mortuária no município de Cantagalo Pr.
ITENS DEMANDADOS	Contrapartida para Construção de uma casa mortuária no município de Cantagalo Pr

IX – Vereador Ramiro Martins dos Santos e Mateus Ruzick

- a) Do valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais) para aquisição de uma carreta basculante para Associação Boa Conquista CNPJ: 58.587.289/0001-77, Distrito de Linha Nova em Cantagalo Pr.

PROGRAMA	100 - Programa: AGRICULTURA E PECUÁRIA
AÇÃO	1000 – ATIVIDADES DO GABINETE – SEC DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
FUNÇÃO	20 - AGRICULTURA
SUBFUNÇÃO	606 - EXTENSÃO RURAL
ORGÃO	10 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO
NATUREZA DE DESPESA	4.4.50.52.00.00
NOME DA DESPESA	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
JUSTIFICATIVA	O valor se justifica visto que este equipamento é para atendimento das 19 famílias, famílias filiadas a associação
Itens Demandados	Aquisição de uma carreta basculante

X – Vereador Paulo Fernando de Abreu

- a) Do valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais) para aquisição de próteses dentária e óculos a serem distribuídos gratuitamente para pacientes de Cantagalo Pr.

PROGRAMA	60 - Programa: BEM ESTAR E SAÚDE
AÇÃO	604 - IMPLEMENTARA REDE DE SAÚDE BUCAL 601 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10 - SAÚDE





Prefeitura Municipal de Cantagalo

Estado do Paraná

CNPJ 78.279.981/0001-45

www.cantagalo.pr.gov.br

Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

SUBFUNÇÃO	301 - ATENÇÃO BÁSICA
ORGÃO	06 – SECRETARIA DE SAÚDE
NATUREZA DE DESPESA	3.3.90.32.00.00
NOME DA DESPESA	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
JUSTIFICATIVA	O valor apresentado é necessário para fornecimento desse produto que é indispensável para população carente de nosso município.
DEMANDA	Aquisição de próteses dentárias e óculos de grau para população carente.

- b) Do valor de R\$ 26.930,00 (vinte e seis mil, novecentos e trinta reais) realização do evento “Natal da Saúde”, com foco na promoção da imunização infantil e no fortalecimento das ações de prevenção no município de Cantagalo Pr.

PROGRAMA	60 - Programa: BEM ESTAR E SAÚDE
AÇÃO	620 - CAMPANHAS DE VACINAÇÃO E BLOQUEIOS - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
FUNÇÃO	10 - SAÚDE
SUBFUNÇÃO	305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
ORGÃO	06 – SECRETARIA DE SAÚDE
NATUREZA DE DESPESA	3.3.90.32.00.00
NOME DA DESPESA	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
JUSTIFICATIVA	O valor apresentado é necessário pois busca incentivar “A Importância da Vacinação”, buscando sensibilizar pais e responsáveis sobre a necessidade de manter o esquema vacinal em dia. Durante a ação, será realizada a conferência das carteiras de vacinação das crianças presentes e, caso sejam identificadas doses em atraso, procederemos com a atualização imediata do esquema vacinal, conforme calendário nacional.
DEMANDA	Realização Do Evento “Natal Da Saúde”

- c) Do valor de R\$10.000,00 (dez mil reais) para exames e consultas com especialistas em geral, para pacientes de Cantagalo Pr, em Cantagalo/Pr.

PROGRAMA	60 - Programa: BEM ESTAR E SAÚDE
AÇÃO	607 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10 - SAÚDE
SUBFUNÇÃO	301 - ATENÇÃO BÁSICA





Prefeitura Municipal de Cantagalo

Estado do Paraná

CNPJ 78.279.981/0001-45

www.cantagalo.pr.gov.br

Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

ORGÃO	06 – SECRETARIA DE SAÚDE
NATUREZA DE DESPESA	3.3.72.39.00.00
NOME DA DESPESA	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.
JUSTIFICATIVA	O valor em pauta, se justifica devido a fila de espera que existe para consultas com diversos especialistas em geral no município, visando a ampliação de oferta de exames e consultas especializadas de complexidades em hospitais não atendidas na atenção básica, requer que seja suplementado em consultas e exames com oftalmologista, dermatologista, cardiologista, neurologista.

- d) Do valor de R\$10.000,00 (dez mil reais) para aquisição de remédios para distribuição a paciente de Cantagalo/Pr.

PROGRAMA	60 - Programa: BEM ESTAR E SAÚDE
AÇÃO	610 - GESTÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS (FARMÁCIA MUNICIPAL)
FUNÇÃO	10 - SAÚDE
SUBFUNÇÃO	301 - ATENÇÃO BÁSICA
ORGÃO	06 – SECRETARIA DE SAÚDE
NATUREZA DE DESPESA	3.3.90.32.00.00
NOME DA DESPESA	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
JUSTIFICATIVA	O valor em pauta é para aumentar a distribuição desses medicamentos para pacientes da saúde do município de Cantagalo Pr.

- e) Do valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) como contrapartida na construção da nova APAE que será realizada em Cantagalo/Pr.

PROGRAMA	80 - Programa: EDUCAÇÃO E FUTURO
AÇÃO	807 – INCENTIVAR O DESENVOLVIMENTO INTELECTUAL DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
FUNÇÃO	12 - EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL
ORGÃO	12-EDUCAÇÃO
NATUREZA DE DESPESA	4.4.90.51.00.00
NOME DA DESPESA	OBRAS E INSTALAÇÕES





Prefeitura Municipal de Cantagalo

Estado do Paraná

CNPJ 78.279.981/0001-45

www.cantagalo.pr.gov.br

Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

JUSTIFICATIVA	O valor em questão, se justifica devido a necessidade de novas instalações que necessita a educação especial, visa assegurar a inclusão dos alunos com necessidades educativas especiais, garantir a acessibilidade aos espaços educativos, em prédios públicos, conservar e ampliar ações que visam a manutenção e otimização de educação especial
DEMANDA	Contrapartida para construção da nova APAE no Município de Cantagalo

- f) Do valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para Secretaria de educação afim de realizar Reforma no CMEI pedacinho do Céu, Localizada no município de Cantagalo Pr.

PROGRAMA	80 - Programa: EDUCAÇÃO E FUTURO
AÇÃO	806 ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
FUNÇÃO	12 - EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	365 – EDUCAÇÃO INFANTIL
ORGÃO	08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
NATUREZA DE DESPESA	4.4.90.51.00.00
NOME DA DESPESA	OBRAS E INSTALAÇÕES
JUSTIFICATIVA	O valor em questão, se justifica devido a demanda desta cobertura no pátio, pois os alunos necessitam de uma proteção contra intempéries do tempo.
DEMANDA	▪ Reforma no CMEI, construção de uma cobertura no pátio para proteção dos alunos de sol e chuva.

- g) Do valor de R\$ 11.930,00 (onze mil novecentos e trinta reais) para reforma, fechamento no refeitório da Escola Municipal Vereador Francisco Leal dos Santos, Rua Trajano de Oliveira nº 375 Jardim Santana, situada em Cantagalo/Pr.

PROGRAMA	80 - Programa: EDUCAÇÃO E FUTURO
AÇÃO	805 – CONSTRUÇÃO, REFORMAS E AMPLIAÇÕES CENTROS DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL
FUNÇÃO	12 - EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
ORGÃO	08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
NATUREZA DE DESPESA	4.4.90.51.00.00





Prefeitura Municipal de Cantagalo

Estado do Paraná

CNPJ 78.279.981/0001-45

www.cantagalo.pr.gov.br

Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

NOME DA DESPESA	OBRAS E INSTALAÇÕES
JUSTIFICATIVA	O valor em questão, se justifica devido à falta desses equipamentos no atendimento aos alunos e professores, bem como a comunidade em geral de nosso município, valor demandado é uma solicitação dos profissionais que ali trabalham e será útil para melhorar a qualidade dos serviços públicos de educação ali prestados.
DEMANDA	▪ fechamento do refeitório da Escola Municipal Vereador Francisco Leal dos Santos

- h) Do valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para contrapartida da obra asfalto que liga Cantagalo a comunidade do Cavaco, em Cantagalo/Pr.

PROGRAMA	50 - Programa: VIAÇÃO E OBRAS
AÇÃO	502 PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE VIAS PUBLICAS
FUNÇÃO	15 - URBANISMO
SUBFUNÇÃO	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
ORGÃO	05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
NATUREZA DE DESPESA	4.4.90.51.00.00
NOME DA DESPESA	OBRAS E INSTALAÇÕES
JUSTIFICATIVA	O valor se justifica visto que o município necessita de indicar contrapartida para construção e recape asfáltico liga a cidade ao distrito do cavaco.
ITENS DEMANDADOS	Contrapartida para recape asfáltico liga a cidade Cantagalo ao distrito do cavaco.

- i) Do valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para Secretaria de educação afim de realizar Reforma nos banheiros e construção de um piso no barracão na Escola Municipal Castro Alves, Localizada na Vila Caçula no município de Cantagalo Pr.

PROGRAMA	80 - Programa: EDUCAÇÃO E FUTURO
AÇÃO	805 - CONSTRUÇÃO, REFORMAS E AMPLIAÇÕES DE CENTROS DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL
FUNÇÃO	12 - EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
ORGÃO	004 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
NATUREZA DE DESPESA	4.4.90.51.00.00





Prefeitura Municipal de Cantagalo

Estado do Paraná

CNPJ 78.279.981/0001-45

www.cantagalo.pr.gov.br

Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

NOME DA DESPESA	OBRAS E INSTALAÇÕES
JUSTIFICATIVA	O valor em questão, se justifica devido as más condições que se encontra a escola, atendendo as necessidades de um espaço digno para os alunos, professores, funcionários e demais que utilizam, além de garantir a acessibilidade nesses locais, sendo assim se faz necessário que seja feito uma reforma nos banheiros, bem como a construção de um piso no barracão para melhor acessibilidade dos pais, alunos e professores.

Art. 9º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no curso da execução orçamentária de 2026, créditos adicionais suplementares no Orçamento da Administração Direta, Indireta e dos Fundos Municipais até o limite de 15% (quinze por cento), do total geral do orçamento, servindo como recursos para tais suplementações, nas formas definidas no parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 e conforme o artigo 41 da Lei Municipal nº. 1.348/2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Parágrafo Único: Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a proceder à abertura de seus créditos adicionais suplementares através de Decreto Legislativo até o limite previsto no caput deste artigo, servindo como recurso para tais suplementações somente o cancelamento de dotações de seu próprio orçamento.

Art. 10 - Fica também autorizado, não sendo computado para fins do limite de que trata o artigo anterior, o remanejamento e a transferência de dotações:

I – Entre os elementos, grupos e categorias de programação de despesa dentro de cada projeto atividade.

II – Entre as fontes de recursos de cada projeto ou atividade para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade dos recursos.

Art. 11 - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Créditos Adicionais Suplementares, provenientes de:

I – Superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior;

II – Realizar abertura de créditos suplementares provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, for efetivamente comprovado e considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do art. 43 da Lei 4.320/64.

III – Os resultantes de Operações de Créditos Autorizadas.





Prefeitura Municipal de Cantagalo

Estado do Paraná

CNPJ 78.279.981/0001-45

www.cantagalo.pr.gov.br

Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

IV – Criação, alteração ou extinção dos códigos da fonte de recurso e/ou da destinação de recursos nas dotações, dentro de cada projeto ou atividade.

Art. 12 - Os créditos a serem abertos em conformidade com o artigo anterior não serão computados para efeitos do limite fixado no artigo 8º desta Lei Orçamentaria.

Art. 13 - Na abertura dos créditos adicionais autorizados no artigo 8º ou decorrentes de autorizações específicas com recursos provenientes de cancelamento de dotações orçamentárias, ficam autorizados o Executivo o Legislativo e o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais a efetuar o remanejamento, transposição ou transferência de dotações de uns para outros órgãos, fundos ou categorias de programação dentro da respectiva esfera de governo.

Art. 14 - O Poder Executivo Municipal fica ainda autorizado a tomar as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da receita até o limite legal permitido.

Art. 15 - Fica autorizada a redistribuição e o remanejamento das dotações de despesas de pessoal previstas no “caput do artigo 18 da Lei Complementar 101 de 04/05/2000” na mesma unidade orçamentaria ou de uma para outra unidade orçamentaria ou programa de governo consoante o previsto no parágrafo único do artigo 66 da Lei Federal 4.320/64 de 17/03/1964.

Art. 16 - Em decorrência das mudanças na contabilidade aplicada ao setor público, instituídas pela Secretaria do Tesouro Nacional e pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, fica o Executivo Municipal autorizado a:

- I- adequar as naturezas de despesa e fontes de recurso conforme reestruturação promovida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
- II- Fica autorizado o Executivo Municipal a readequar a codificação de órgãos, unidades orçamentárias, funcional e outras relacionadas à previsão da receita e a fixação da despesa constantes dos anexos integrantes do orçamento fiscal e seguridade social para o exercício de 2026 aprovados por esta Lei visando à compatibilidade dos mesmos com o Plano Plurianual PPA 2026/2029, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO 2026 (Lei nº 1.348/2025), e com o layout do sistema SIM-AM, definido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
- III- adequar as contas de receita e as fontes de recurso de acordo com o plano de contas emitido pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná; e
- IV- adequar os programas de trabalho conforme as fontes de recurso, no anexo “Quadro de Detalhamento da Despesa”.





Prefeitura Municipal de Cantagalo

Estado do Paraná

CNPJ 78.279.981/0001-45

www.cantagalo.pr.gov.br

Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

Parágrafo único - As modificações descritas no *caput* deste artigo não implicarão a alteração das receitas e despesas aprovadas por esta Lei.

Art. 17 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Cantagalo, 19 de dezembro de 2025.

JOÃO
KONJUNSKI

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por

JOÃO KONJUNSKI

Dados: 2025.12.24 12:00:09

-03'00'





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ANO V - EDIÇÃO 211/2025 – SEXTA-FEIRA, 26 DE DEZEMBRO DE 2025.

PAGINA 01



Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
CNPJ 78.279.981/0001-45

www.cantagalo.pr.gov.br

Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

LEI MUNICIPAL Nº 1.372/2025

SÚMULA: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026.

A Câmara Municipal de Vereadores de Cantagalo, Estado do Paraná, **APROVOU**, e eu, João Konjurski, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - O orçamento geral do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2026, compreendendo o orçamento fiscal, o da seguridade social do Município e dos fundos Municipais de administração direta, estima os ingressos em R\$ 93.015.000,00 (noventa e três milhões e quinze mil reais) e fixa a aplicação dos recursos em igual importância, assim distribuídos:

I - R\$ 75.035.000,00 (setenta e cinco milhões e trinta e cinco mil reais), do orçamento fiscal, referente aos Poderes Executivo e Legislativo e aos Fundos Municipais de contabilidade centralizada legalmente instituída.

II - R\$ 17.980.000,00 (dezoito milhões e oitenta mil reais), do orçamento da seguridade social do Município, que compreende o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Cantagalo.

Art. 2º - A receita consolidada compreendendo o orçamento fiscal, o da seguridade social do Município e dos fundos municipais de administração direta, será realizada de acordo com a legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas:

I - RECEITAS DE CONTABILIZAÇÃO CENTRALIZADA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E FUNDOS CENTRALIZADOS

RECEITAS CORRENTES	R\$	81.007.317,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	R\$	7.203.200,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	R\$	636.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	R\$	1.162.887,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	R\$	40.500,00
RECEITA DE SERVIÇOS	R\$	15.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$	71.615.930,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R\$	334.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	R\$	2.209.283,00
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	R\$	800.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	R\$	300.000,00



Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
CNPJ 78.279.981/0001-45

www.cantagalo.pr.gov.br

Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	R\$	7.229.900,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	718.258,00
EMENDAS PARLAMENTARES	R\$	1.204.740,00
TOTAL	R\$	71.735.000,00

Art. 4º - A Despesa Fixada no Orçamento da Seguridade Social é de R\$ 17.980.000,00 (dezoito milhões e oitenta mil reais), discriminadas por Órgãos na forma no anexo IX – Despesa por Órgãos e Funções conforme abaixo descrito:

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS	R\$	17.980.000,00
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA	R\$	17.980.000,00
TOTAL	R\$	17.980.000,00

TOTAL DA DESPESA CONSOLIDADA R\$ 93.015.000,00

Art. 5º - A despesa fixada está distribuída por categorias econômicas e funções de governo de conformidade com o anexo II e VI, integrantes desta Lei.

Art. 6º - São aprovados os planos de aplicação dos seguintes Fundos Municipais de contabilidade centralizada, integrantes do orçamento fiscal, nos termos do parágrafo 2º, do artigo 2º da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964:

I - Do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, criado pela Lei Municipal nº 670/2008 de 30/04/2008, inscrito no CNPJ sob nº 09.556.006/0001-14 fixa as aplicações dos recursos a serem realizadas no exercício de 2026, em R\$ 15.014.831,00 (quinze milhões, quatorze mil, oitocentos e trinta e um reais).

II - Do **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, criado pela Lei Municipal nº 1.063/2019 de 09/05/2019, inscrito no CNPJ sob nº 13.694.275/0001-14, fixa as aplicações dos recursos a serem realizadas no exercício de 2026, em R\$ 743.500,00 (setecentos e quarenta e três mil e quinhentos reais).

III - Do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**, criado pela Lei Municipal nº. 270/95 de 22/10/1995, inscrito no CNPJ sob nº. 17.112.187/0001-18, fixa as aplicações dos recursos a serem realizadas no exercício de 2026 em R\$ 5.119.963,00 (cinco milhões cento e noventa e seis mil, novecentos e sessenta e três reais);

IV - Do **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO**, criado pela Lei Municipal nº. 983/2016 de 21/09/2016 fixa as aplicações dos recursos a serem realizadas no



Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
CNPJ 78.279.981/0001-45

www.cantagalo.pr.gov.br

Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	R\$	2.109.283,00
TOTAL	R\$	84.216.600,00
(-) DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	R\$	-9.181.600,00
TOTAL RECEITA	R\$	75.035.000,00

II - RECEITAS DE CONTABILIZAÇÃO DESCENTRALIZADA FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

RECEITAS CORRENTES	R\$	17.980.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	R\$	3.293.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	R\$	5.523.484,02
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R\$	858.000,00
RECEITAS CORRENTES - INTRAORÇAMENTÁRIA	R\$	8.305.515,98
TOTAL	R\$	17.980.000,00
TOTAL DA RECEITA CONSOLIDADA	R\$	93.015.000,00

Art. 3º - A Despesa Fixada no Orçamento Fiscal da Administração Direta e Fundos Centralizados é de R\$ 75.035.000,00 (setenta e cinco milhões e trinta e cinco mil reais), discriminadas por Órgãos na forma no anexo IX – Despesa por Órgãos e Funções conforme abaixo descrito:

ORÇAMENTO FISCAL

PODER LEGISLATIVO	R\$	3.300.000,00
CÂMARA MUNICIPAL	R\$	3.300.000,00
TOTAL	R\$	3.300.000,00
PODER EXECUTIVO	R\$	17.980.000,00
EXECUTIVO MUNICIPAL	R\$	1.523.000,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	R\$	4.165.500,00
SECRETARIA DE FINANÇAS	R\$	1.295.500,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	R\$	5.229.700,00
SECRETARIA DE SAÚDE	R\$	15.014.831,00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROM. SOCIAL, MULHER, IGUALDADE RACIAL, PESSOA IDOSA	R\$	6.526.150,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	R\$	22.396.725,00
SECRETARIA DE ESPORTES	R\$	1.136.500,00
SEC DE AGRICULTURA PEC, ABASTECIMENTO	R\$	1.770.000,00
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	R\$	1.072.000,00
SECRETARIA DE URBANISMO	R\$	1.766.192,00
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	R\$	544.500,00
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	R\$	141.500,00



Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
CNPJ 78.279.981/0001-45

www.cantagalo.pr.gov.br

Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

exercício de 2026, em R\$ 471.187,00 (quatrocentos e setenta e um mil cento e oitenta e sete reais).

V - Do **FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - FUNDERCAN**, criado pela Lei Municipal nº. 594/2005 de 21/12/2005 fixa as aplicações dos recursos a serem realizadas no exercício de 2026, em R\$ 280.700,00 (duzentos e oitenta mil e setecentos reais).

VI - Do **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CANTAGALO/PR**, criado pela Lei Municipal nº. 743/2009 de 22/09/2009 fixa as aplicações dos recursos a serem realizadas no exercício de 2026, em R\$ 544.500,00 (quinhentos e quarenta e quatro mil e quinhentos reais).

VII - Do **FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA**, criado pela Lei Municipal nº 1220/2022 de 13/12/2022, inscrito no CNPJ sob nº 51.001.900/0001-94, fixa as aplicações dos recursos a serem realizadas no exercício de 2026 em R\$ 276.700,00 (duzentos e setenta e seis mil e setecentos reais).

VIII - Do **FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, criado pela Lei Municipal nº 1309/2024 de 22/10/2024, inscrito no CNPJ sob nº 61.111.459/0001-57, fixa as aplicações dos recursos a serem realizadas no exercício de 2026 em R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).

IX - Do **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS MULHERES**, criado pela Lei Municipal nº 1.323/2025 de 01/04/2025, inscrito no CNPJ sob nº 60.981.780/0001-20, fixa as aplicações dos recursos a serem realizadas no exercício de 2026 em R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).

Art. 7º - O Orçamento da Seguridade Social do Município relativo ao **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CANTAGALO**, criado pela Lei Municipal 803/2010 de 21/12/2010, inscrito no CNPJ 11.269.152/0001-00, de contabilidade descentralizada fixa as aplicações dos recursos a serem realizadas no exercício de 2026, em R\$ 17.980.000,00 (dezoito milhões e oitenta mil reais).

Art. 8º Das **EMENDAS PARLAMENTARES** - fixa as aplicações dos recursos a serem realizadas no exercício de 2026, em R\$ 1.204.740,00 (um milhão, duzentos e quatro mil, setecentos e quarenta reais), conforme emenda individual que segue:

I – Vereador Elieir Zimmermann

a) Valor de R\$ 66.930,00 (sessenta e seis mil e novecentos e trinta reais) para exames e consultas com especialistas em geral, para pacientes de Cantagalo Pr.

PROGRAMA	60 - Programa: BEM ESTAR E SAÚDE
----------	----------------------------------



LEI 1138/2021 – Institui o Diário Oficial Eletrônico do Município de Cantagalo e dá outras providências.

Rua Cinderela, 379 – Fone e Watts: (42) 3636-1185 – CNPJ 78.279.981/0001-45 –CEP: 85.160-000- www.cantagalo.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO V - EDIÇÃO 211/2025 – SEXTA-FEIRA, 26 DE DEZEMBRO DE 2025.

PAGINA 02



Prefeitura Municipal de Cantagalo

Estado do Paraná

CNPJ 78.279.981/0001-45

www.cantagalo.pr.gov.br

Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

AÇÃO	607 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10 - SAÚDE
SUBFUNÇÃO	301 - ATENÇÃO BÁSICA
ÓRGÃO	06 - SECRETARIA DE SAÚDE
NATUREZA DE DESPESA	3.3.72.39.00.00
NOME DA DESPESA	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
JUSTIFICATIVA	O valor em pauta, se justifica devido a fila de espera que existe para consultas com diversos especialistas em geral no município, visando a ampliação de oferta de exames e consultas especializadas de complexidades em hospitais não atendidas na atenção básica, requer que seja suplementado em consultas e exames com oftalmologista, dermatologista, cardiologista, neurologista.

- b) Do valor de R\$ 33.400,00 (trinta e três mil e quatrocentos reais) para aquisição de uma Grade Aradora para Associação de agricultores recanto Cantagalinho, CNPJ: 08.380.538.0001-80 situada em Cantagalo/Pr.

PROGRAMA	100 - Programa: AGRICULTURA E PECUÁRIA
AÇÃO	1004 - APOIO AO PRODUTOR RURAL - PORTEIRA A DENTRO
FUNÇÃO	20 - AGRICULTURA
SUBFUNÇÃO	606 - EXTENSÃO RURAL
ÓRGÃO	10 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO
NATUREZA DE DESPESA	4.4.50.52.00.00
NOME DA DESPESA	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
JUSTIFICATIVA	O valor em questão, se justifica devido à falta desse equipamento no atendimento as 26 famílias da comunidade do Canta galinho de nosso município.

- c) Do valor de R\$ 33.530,00 (trinta e três mil e quinhentos e trinta reais) para Secretaria de educação afim de realizar Reforma da Escola Municipal Gabriel Kluska, Localizada na Vila Diogo no município de Cantagalo Pr.

PROGRAMA	80 - Programa: EDUCAÇÃO E FUTURO
AÇÃO	805 - CONSTRUÇÃO, REFORMAS E AMPLIAÇÕES CENTROS DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL



Prefeitura Municipal de Cantagalo

Estado do Paraná

CNPJ 78.279.981/0001-45

www.cantagalo.pr.gov.br

Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

FUNÇÃO	12 - EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
ÓRGÃO	002- APOIO PEDAGÓGICO
NATUREZA DE DESPESA	4.4.90.51.00.00
NOME DA DESPESA	OBRAS E INSTALAÇÕES
JUSTIFICATIVA	O valor em questão, se justifica devido as más condições que se encontra a escola, atendendo as necessidades de um espaço digno para os alunos, professores, funcionários e demais que utilizam, além de garantir a acessibilidade nesses locais, sendo assim se faz necessário que seja feita uma reforma na cobertura, bem como contenção da água que entra no espaço escolar.

II - Vereador Gilmar da Silva Correa

- a) Do valor de R\$14.000,00 (quatorze mil reais) para reforma, ampliação, readequação na UBS da vila caçula em Cantagalo/Pr.

PROGRAMA	60 - Programa: BEM ESTAR E SAÚDE
AÇÃO	623 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E READEQUAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
FUNÇÃO	10 - SAÚDE
SUBFUNÇÃO	301 - ATENÇÃO BÁSICA
ÓRGÃO	06 - SECRETARIA DE SAÚDE
NATUREZA DE DESPESA	4.4.90.51.00.00
NOME DA DESPESA	OBRAS E INSTALAÇÕES
JUSTIFICATIVA	O valor em pauta, se justifica devido estrutura precária que se encontra está UBS, há relatos de movimentação de cachorros e outros animais pois a Unidade de Saúde não tem cerca ou qualquer tipo de proteção que iniba o livre acesso e até mesmo o vandalismo, diante dos fatos há necessidade de construção de uma cerca, muro para fechar e inibir o livre acesso de pessoas não autorizadas que podem causar prejuízo ao patrimônio público.
DEMANDA	Construção de muro com grade ou cerca/cercado na UBS Caçula.

- b) Do valor de R\$14.000,00 (quatorze mil reais) para aquisição de equipamento e material permanente UBS/Central do Jardim Santana localizada na rua Gregório Schumiak nº 221 Centro /Pr.



Prefeitura Municipal de Cantagalo

Estado do Paraná

CNPJ 78.279.981/0001-45

www.cantagalo.pr.gov.br

Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

PROGRAMA	60 - Programa: BEM ESTAR E SAÚDE
AÇÃO	601 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10 - SAÚDE
SUBFUNÇÃO	301 - ATENÇÃO BÁSICA
ÓRGÃO	06 - SECRETARIA DE SAÚDE
NATUREZA DE DESPESA	4.4.90.52.00.00
NOME DA DESPESA	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
JUSTIFICATIVA	O valor em pauta, se justifica devido estrutura precária que se encontra está UBS, a indicação atente a pedidos dos servidores, e usuários da saúde, bem como a comunidade em geral que requer melhor infraestrutura sendo necessário a Construção, reforma, readequação da unidade básica de saúde desta Comunidade.
DEMANDA	- Um Toldo de Proteção de porta medindo 2,20 x 1,20m - Um toldo para janela medindo 2,40m x 1,20m 1 fogão 6 bocas 1 pia com 3 portas

- c) Do valor de R\$61.860,00 (sessenta e um mil, oitocentos e sessenta reais) para exames e consultas com especialistas em geral, para pacientes de Cantagalo Pr.

PROGRAMA	60 - Programa: BEM ESTAR E SAÚDE
AÇÃO	607 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10 - SAÚDE
SUBFUNÇÃO	301 - ATENÇÃO BÁSICA
ÓRGÃO	06 - SECRETARIA DE SAÚDE
NATUREZA DE DESPESA	3.3.72.39.00.00
NOME DA DESPESA	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
JUSTIFICATIVA	O valor se justifica devido a fila de espera que existe para consultas com diversos especialistas em geral no município, visando a ampliação de oferta de exames e consultas especializadas de complexidades em hospitais não atendidas na atenção básica, requer que seja suplementado em consultas e exames com oftalmologista, dermatologista, cardiologista, neurologista.



Prefeitura Municipal de Cantagalo

Estado do Paraná

CNPJ 78.279.981/0001-45

www.cantagalo.pr.gov.br

Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

- d) Do valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para aquisição de Material Permanente para Escola Municipal Vereador Francisco Leal dos Santos, Rua Trajano de Oliveira nº 375 Jardim Santana, situada em Cantagalo/Pr.

PROGRAMA	80 - Programa: EDUCAÇÃO E FUTURO
AÇÃO	801 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNÇÃO	12 - EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
ÓRGÃO	08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
NATUREZA DE DESPESA	4.4.90.52.00.00
NOME DA DESPESA	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
JUSTIFICATIVA	O valor em questão, se justifica devido à falta desses equipamentos no atendimento aos alunos e professores, bem como a comunidade em geral de nosso município, valor demandado é uma solicitação dos profissionais que ali trabalham e será útil para melhorar a qualidade dos serviços públicos de educação ali prestados.
DEMANDA	- Aquisição de 2 Notebook - Aquisição de 2 Bebedouros Industriais

- e) Do valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para Secretaria de educação para aquisição de equipamentos e material permanente para o Centro De Educação Infantil Diogo Elias Ferreira, Localizada na Rua Alzira Pinto Vila Maria Augusta no Município de Cantagalo/Pr.

PROGRAMA	80 - Programa: EDUCAÇÃO E FUTURO
AÇÃO	804 ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
FUNÇÃO	12 - EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
ÓRGÃO	08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
NATUREZA DE DESPESA	4.4.90.52.00.00
NOME DA DESPESA	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
JUSTIFICATIVA	O valor em questão, se justifica devido as solicitações dos servidores que solicitaram suporte para melhoria no atendimentos a alunos, pais e professores.



LEI 1138/2021 – Institui o Diário Oficial Eletrônico do Município de Cantagalo e dá outras providências.

Rua Cinderela, 379 – Fone e Watts: (42) 3636-1185 – CNPJ 78.279.981/0001-45 –CEP: 85.160-000- www.cantagalo.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ANO V - EDIÇÃO 211/2025 – SEXTA-FEIRA, 26 DE DEZEMBRO DE 2025.

PAGINA 03



Prefeitura Municipal de Cantagalo

Estado do Paraná
CNPJ 78.279.981/0001-45

www.cantagalo.pr.gov.br

Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

ITENS DEMANDADOS

- 1 Aparelho Projetos
- 1 Geladeira Duplex
- 1 Armário de Aço com 2 portas
- 1 Notebook tela 15 Polegadas

f) Do valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais) para aquisição de Material Permanente para APAE de Cantagalo- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cantagalo Escola Despertar, CNPJ: 01.156.547/0001-43, Rua Inocêncio de Abreu 140, Centro, situada em Cantagalo/Pr.

PROGRAMA	80 - Programa: EDUCAÇÃO E FUTURO
AÇÃO	816 - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO VOLTADO A EDUCAÇÃO ESPECIAL
FUNÇÃO	12 - EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL
ORGAO	08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
NATUREZA DE DESPESA	4.4.50.52.00.00 e 3.3.50.30.00.00
NOME DA DESPESA	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE e MATERIAL DE CONSUMO
JUSTIFICATIVA	O valor em questão, se justifica devido à falta desses equipamentos no atendimento aos alunos e professores, e Ações que visam a manutenção e otimização de educação especial.
ITENS DEMANDADOS	1. 1 Fogão industrial com forno 6 bocas 2. 1 Tábua de Propriocepção 3. 1 Balanço Proprioceptivo 4. 1 Martelo de Reflexo 5. 2 Tablet 6. 1 Afilador de língua 7. 1 Exercitador Facial 8. 1 Exercitador Labial 9. 2 Armário aéreo (1,20 cm) 10. 1 cadeira para alimentação 11. 2 cadeirinha infantil para transporte (ônibus e van) 12. 2 mesa para cadeira de rodas 13. 1 Impressora Colorida multifuncional 14. 1 Computador de mesa.



Prefeitura Municipal de Cantagalo

Estado do Paraná
CNPJ 78.279.981/0001-45

www.cantagalo.pr.gov.br

Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

III – Vereador Mateus Ruzicki

a) Do valor de R\$66.930,00 (sessenta e seis mil e novecentos e trinta reais) para exames e consultas com especialistas em geral, para pacientes de Cantagalo/Pr.

PROGRAMA	60 - Programa: BEM ESTAR E SAUDE
AÇÃO	607 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
FUNÇÃO	10 - SAÚDE
SUBFUNÇÃO	301 - ATENÇÃO BÁSICA
ORGAO	06 - SECRETARIA DE SAUDE
NATUREZA DE DESPESA	3.3.72.39.00.00
NOME DA DESPESA	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.
JUSTIFICATIVA	O valor em pauta, se justifica devido a fila de espera que existe para consultas com diversos especialistas em geral no município, visando a ampliação de oferta de exames e consultas especializadas de complexidades em hospitais não atendidas na atenção básica, requer que seja suplementado em consultas e exames com oftalmologista, dermatologista, cardiologista, neurologista.

b) Do valor de R\$10.000,00 (dez mil reais) para aquisição de material e artigo esportivo para Associação Esportiva Perpetuo Socorro, CNPJ: 22.440.579/0001-46 situada em Cantagalo/Pr.

PROGRAMA	90 - PROGRAMA: ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER
AÇÃO	901 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA DE ESPORTES
FUNÇÃO	27 - DESPORTO E LAZER
SUBFUNÇÃO	813 - LAZER
ORGAO	09 SECRETARIA DE ESPORTES
NATUREZA DE DESPESA	3.3.50.30.00.00
NOME DA DESPESA	MATERIAL DE CONSUMO
JUSTIFICATIVA	O valor se justifica devido à falta desses materiais bem como proporcionar melhor qualidade para pratica de esportes para os cantagalenses.
ITENS DEMANDADOS	Material esportivo – Uniformes bolas e redes para futebol 7.



Prefeitura Municipal de Cantagalo

Estado do Paraná
CNPJ 78.279.981/0001-45

www.cantagalo.pr.gov.br

Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

c) Do valor de R\$16.930,00 (dezesseis mil novecentos e trinta reais) para Construção em alvenaria medindo 20 metros quadrados destinada para armazenamento depósito de materiais esportivos e demais equipamentos da Associação Esportiva Perpetuo Socorro, CNPJ: 22.440.579/0001-46 situada em Cantagalo/Pr.

PROGRAMA	90 - PROGRAMA: ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER
AÇÃO	906 CONSTRUIR, MANTER E AMPLIAR ESPAÇOS DE ESPORTE E LAZER
FUNÇÃO	27 - DESPORTO E LAZER
SUBFUNÇÃO	813 - LAZER
ORGAO	09 SECRETARIA DE ESPORTES
NATUREZA DE DESPESA	4.4.50.51.00.00
NOME DA DESPESA	OBRAS E INSTALAÇÕES
JUSTIFICATIVA	O valor se justifica devido a melhora que esta construção irá proporcionar melhor qualidade para pratica de esportes para os cantagalenses.
ITENS DEMANDADOS	Construção em alvenaria medindo 20 metros quadrados destinada para armazenamento/depósito de materiais esportivos e demais equipamentos da Associação Esportiva Perpetuo Socorro

d) Do valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para Associação Esportiva Da Vila Verde CNPJ: 11.303.890/0001-27, Município de Cantagalo Pr.

PROGRAMA	90 - PROGRAMA: ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER
AÇÃO	901 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA DE ESPORTES
FUNÇÃO	27 - DESPORTO E LAZER
SUBFUNÇÃO	813 - LAZER
ORGAO	09 SECRETARIA DE ESPORTES
NATUREZA DE DESPESA	3.3.50.30.00.00
NOME DA DESPESA	MATERIAL DE CONSUMO
JUSTIFICATIVA	O valor se justifica devido à falta desses materiais bem como proporcionar melhor qualidade para pratica de esportes para os cantagalenses.
ITENS DEMANDADOS	Material esportivo – Uniformes bolas e redes para futebol 7.

e) Do valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para reforma nas dependências do depósito para armazenamento de materiais esportivos da Associação Esportiva Da Vila Verde CNPJ: 11.303.890/0001-27, Município de Cantagalo Pr.



Prefeitura Municipal de Cantagalo

Estado do Paraná
CNPJ 78.279.981/0001-45

www.cantagalo.pr.gov.br

Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

PROGRAMA	90 - PROGRAMA: ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER
AÇÃO	906 - CONSTRUIR, MANTER E AMPLIAR ESPAÇOS DE ESPORTE E LAZER
FUNÇÃO	27 - DESPORTO E LAZER
SUBFUNÇÃO	813 - LAZER
ORGAO	09 SECRETARIA DE ESPORTES
NATUREZA DE DESPESA	4.4.50.51.00.00
NOME DA DESPESA	OBRAS E INSTALAÇÕES
JUSTIFICATIVA	O valor se justifica devido à falta desses materiais bem como proporcionar melhor qualidade para pratica de esportes para os cantagalenses.
ITENS DEMANDADOS	Reforma nas dependências do depósito para armazenamento de materiais esportivos

IV – Vereador Ciro José de Abreu

a) Do valor de R\$66.930 (sessenta e seis mil novecentos e trinta reais) para reforço na contratação de profissionais da equipe multidisciplinar para atendimento a usuários com TEA e OU comorbidades, em Cantagalo/Pr.

PROGRAMA	60 - Programa: BEM ESTAR E SAUDE
AÇÃO	601 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
FUNÇÃO	10 - SAÚDE
SUBFUNÇÃO	301 - ATENÇÃO BÁSICA
ORGAO	06 - SECRETARIA DE SAUDE
NATUREZA DE DESPESA	3.3.90.39.00.00
NOME DA DESPESA	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
JUSTIFICATIVA	O valor apresentado visa reforçar os serviços da equipe multidisciplinar visto que são indispensáveis para a população do município pois um aumento nos serviços prestados diminuirá a demanda desses serviços que crescem cada vez mais.
DEMANDA	Contratação de profissionais/equipe multidisciplinar para atendimento a usuários com TEA e OU comorbidades complexas.

b) Do valor de R\$ 66.930,00 (sessenta e seis mil, novecentos e trinta reais) como contrapartida na construção da nova APAE que será realizada em Cantagalo/Pr.

PROGRAMA	80 - Programa: EDUCAÇÃO E FUTURO
----------	----------------------------------



LEI 1138/2021 – Institui o Diário Oficial Eletrônico do Município de Cantagalo e dá outras providências.

Rua Cinderela, 379 – Fone e Watts: (42) 3636-1185 – CNPJ 78.279.981/0001-45 –CEP: 85.160-000- www.cantagalo.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ANO V - EDIÇÃO 211/2025 – SEXTA-FEIRA, 26 DE DEZEMBRO DE 2025.

PAGINA 04



Prefeitura Municipal de Cantagalo

Estado do Paraná
CNPJ 78.279.981/0001-45

www.cantagalo.pr.gov.br

Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

AÇÃO	805 - CONSTRUÇÕES, REFORMAS AMPLIAÇÕES CENTROS DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL
FUNÇÃO	12 - EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL
ÓRGÃO	12-EDUCAÇÃO
NATUREZA DE DESPESA	4.4.90.51.00.00
NOME DA DESPESA	OBRAS E INSTALAÇÕES
JUSTIFICATIVA	O valor em questão, se justifica devido a necessidade de novas instalações que necessita a educação especial, visa assegurar a inclusão dos alunos com necessidades educacionais especiais, garantir a acessibilidade aos espaços educativos, em prédios públicos, conservar e ampliar ações que visam a manutenção e otimização de educação especial
DEMANDA	Contrapartida para construção da nova APAE no Município de Cantagalo

V – Vereador Jacir Marcondes

- a) Do valor de R\$66.930,00 (sessenta e seis mil e novecentos e trinta reais) para exames e consultas com especialistas em geral, para pacientes de Cantagalo Pr.

PROGRAMA	60 - Programa: BEM ESTAR E SAÚDE
AÇÃO	607 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10 - SAÚDE
SUBFUNÇÃO	301 - ATENÇÃO BÁSICA
ÓRGÃO	06 - SECRETARIA DE SAÚDE
NATUREZA DE DESPESA	3.3.72.39.00.00
NOME DA DESPESA	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.
JUSTIFICATIVA	O valor em pauta, se justifica devido a fila de espera que existe para consultas com diversos especialistas em geral no município, visando a ampliação de oferta de exames e consultas especializadas de complexidades em hospitais não atendidas na atenção básica, requer que seja suplementado em consultas e exames com oftalmologista, dermatologista, cardiologista, neurologista.



Prefeitura Municipal de Cantagalo

Estado do Paraná
CNPJ 78.279.981/0001-45

www.cantagalo.pr.gov.br

Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

PROGRAMA	50 - Programa: VIAÇÃO E OBRAS
AÇÃO	508 AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS
FUNÇÃO	26 - TRANSPORTE
SUBFUNÇÃO	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO
ÓRGÃO	05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
NATUREZA DE DESPESA	4.4.90.52.00.00
NOME DA DESPESA	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
JUSTIFICATIVA	O valor se justifica visto que o município necessita de indicar contrapartida para aquisição deste equipamento.
ITENS DEMANDADOS	Contrapartida para aquisição de um caminhão comboio

- c) Do valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) como contrapartida para pavimentação asfáltica urbana de ruas no município de Cantagalo Pr.

PROGRAMA	50 - Programa: VIAÇÃO E OBRAS
AÇÃO	502 PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS
FUNÇÃO	15 - URBANISMO
SUBFUNÇÃO	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
ÓRGÃO	05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
NATUREZA DE DESPESA	4.4.90.51.00.00
NOME DA DESPESA	OBRAS E INSTALAÇÕES
JUSTIFICATIVA	O valor se justifica visto que o município necessita de indicar contrapartida para construção e recape asfáltico nas ruas urbanas da cidade, já que há muitas ruas que precisam ser pavimentadas.
ITENS DEMANDADOS	Contrapartida para pavimentação asfáltica urbana de ruas no município de Cantagalo

VI – Vereador Trajano Ribeiro Bandeira

- a) Do valor de R\$40.000,00 (quarenta mil reais) para aquisição de aparelhos auditivos, para pacientes de Cantagalo Pr.

PROGRAMA	60 - Programa: BEM ESTAR E SAÚDE
AÇÃO	601 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Prefeitura Municipal de Cantagalo

Estado do Paraná
CNPJ 78.279.981/0001-45

www.cantagalo.pr.gov.br

Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

FUNÇÃO	10 - SAÚDE
SUBFUNÇÃO	301 - ATENÇÃO BÁSICA
ÓRGÃO	06 - SECRETARIA DE SAÚDE
NATUREZA DE DESPESA	3.3.90.32.00.00
NOME DA DESPESA	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
JUSTIFICATIVA	O valor em pauta, se justifica devido a fila de espera que existe para este tipo de aparelho auditivo a ser distribuído, bem como assistência à população.

- b) Do valor de R\$26.930,00 (vinte e seis mil, novecentos e trinta reais) para aquisição de à aquisição de equipamentos para o setor de Fisioterapia.

PROGRAMA	60 - Programa: BEM ESTAR E SAÚDE
AÇÃO	601 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10 - SAÚDE
SUBFUNÇÃO	301 - ATENÇÃO BÁSICA
ÓRGÃO	06 - SECRETARIA DE SAÚDE
NATUREZA DE DESPESA	4.4.90.52.00.00
NOME DA DESPESA	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
JUSTIFICATIVA	O valor em pauta, é para à aquisição de equipamentos material de Expediente e Permanente para o setor de Fisioterapia, contribuindo para a melhoria e ampliação dos serviços prestados à população.
DEMANDA	Aquisição De Material Permanente

- c) Do valor de R\$ 66.930,00 (sessenta e seis mil novecentos e trinta reais) para destinados à causa animal, para a construção de um espaço a ser utilizado pela Associação APACAN.

PROGRAMA	60 - Programa: BEM ESTAR E SAÚDE
AÇÃO	614 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
FUNÇÃO	10 - SAÚDE
SUBFUNÇÃO	304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA
ÓRGÃO	06 - SECRETARIA DE SAÚDE
NATUREZA DE DESPESA	4.4.50.51.00.00
NOME DA DESPESA	OBRAS E INSTALAÇÕES
JUSTIFICATIVA	O valor em questão é para construção de um espaço a ser utilizado pela Associação APACAN, com o objetivo de resgatar e acolher animais em situação de vulnerabilidade em que se encontram.



Prefeitura Municipal de Cantagalo

Estado do Paraná
CNPJ 78.279.981/0001-45

www.cantagalo.pr.gov.br

Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

VII – Vereador Reginaldo Rodrigues Calixtro

- a) Do valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais) para aquisição de à aquisição de equipamentos para o setor de Fisioterapia para a comunidade do Cavaco.

PROGRAMA	60 - Programa: BEM ESTAR E SAÚDE
AÇÃO	601 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10 - SAÚDE
SUBFUNÇÃO	301 - ATENÇÃO BÁSICA
ÓRGÃO	06 - SECRETARIA DE SAÚDE
NATUREZA DE DESPESA	4.4.90.52.00.00
NOME DA DESPESA	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE E EXPEDIENTE
JUSTIFICATIVA	O valor em pauta, é para à aquisição de equipamentos material Permanente para o setor de Fisioterapia, contribuindo para a melhoria e ampliação dos serviços prestados à população.
DEMANDA	Aquisição De Equipamentos Para Fisioterapia para comunidade do cavaco, conforme lista anexa

- b) Do valor de R\$46.930,00 (quarenta e seis mil, novecentos e trinta reais) como contrapartida da aquisição de um ônibus para saúde emenda do deputado Gugu Bueno.

PROGRAMA	60 - Programa: BEM ESTAR E SAÚDE
AÇÃO	601 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10 - SAÚDE
SUBFUNÇÃO	301 - ATENÇÃO BÁSICA
ÓRGÃO	06 - SECRETARIA DE SAÚDE
NATUREZA DE DESPESA	4.4.90.52.00.00
NOME DA DESPESA	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
JUSTIFICATIVA	O valor em pauta, é como contrapartida do município para aquisição de ônibus para saúde via emenda do deputado Gugu Bueno.
DEMANDA	Contrapartida aquisição e ônibus para saúde

- c) Do valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para instalação de transformador 10kva de energia elétrica para o cemitério do distrito do Cavaco em Cantagalo/Pr.



LEI 1138/2021 – Institui o Diário Oficial Eletrônico do Município de Cantagalo e dá outras providências.

Rua Cinderela, 379 – Fone e Watts: (42) 3636-1185 – CNPJ 78.279.981/0001-45 –CEP: 85.160-000- www.cantagalo.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO V - EDIÇÃO 211/2025 – SEXTA-FEIRA, 26 DE DEZEMBRO DE 2025.

PAGINA 05



Prefeitura Municipal de Cantagalo

Estado do Paraná
CNPJ 78.279.981/0001-45

www.cantagalo.pr.gov.br

Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

PROGRAMA	30 - Programa: GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
AÇÃO	306 - REFORMAS, AMPLIAÇÕES E MELHORIAS DAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS
FUNÇÃO	4 - ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
ÓRGÃO	03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
NATUREZA DE DESPESA	3.3.90.39.00.00
NOME DA DESPESA	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
JUSTIFICATIVA	A indicação se dá pelo fato a falta de energia no local o que é necessário para melhor utilização dos que frequentam o local bem como para qualquer serviços ou trabalho a ser realizado no local.
DEMANDA	Instalação de transformador e energia elétrica para o cemitério do distrito do cavaco

d) Do valor de R\$ 36.930,00 (trinta e seis mil, novecentos e trinta reais) para reforço no programa Pacote Agrícola, com o objetivo de Ampliar e incentivar a produção agrícola através do pacote agrícola apoiando dessa forma a agricultura familiar.

PROGRAMA	100 - AGRICULTURA E PECUÁRIA
AÇÃO	1005 - PROGRAMA PACOTE AGRÍCOLA
FUNÇÃO	20 - AGRICULTURA
SUBFUNÇÃO	606 - EXTENSÃO RURAL
ÓRGÃO	10 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO
NATUREZA DE DESPESA	3.3.90.32.00.00
NOME DA DESPESA	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
JUSTIFICATIVA	O valor em questão, se justifica devido a importância e contribuição do pequeno produtor, já que este programa visa incentivar a produção agrícola.
ITENS	Reforço No Programa Pacote Agrícola

VIII – Vereador Ramiro Martins dos Santos

a) Do valor de R\$66.930,00 (sessenta e seis mil e novecentos e trinta reais) para exames e consultas com especialistas em geral, para pacientes de Cantagalo Pr.

PROGRAMA	60 - Programa: BEM ESTAR E SAÚDE
AÇÃO	607 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE



Prefeitura Municipal de Cantagalo

Estado do Paraná
CNPJ 78.279.981/0001-45

www.cantagalo.pr.gov.br

Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

SUBFUNÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
ÓRGÃO	03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
NATUREZA DE DESPESA	4.4.90.51.00.00
NOME DA DESPESA	OBRAS E INSTALAÇÕES
JUSTIFICATIVA	O valor se justifica visto que o município necessita de indicar contrapartida para construção de uma casa mortuária no município de Cantagalo Pr.
ITENS DEMANDADOS	Contrapartida para Construção de uma casa mortuária no município de Cantagalo Pr

IX – Vereador Ramiro Martins dos Santos e Mateus Ruzick

a) Do valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais) para aquisição de uma carreta basculante para Associação Boa Conquista CNPJ: 58.587.289/0001-77, Distrito de Linha Nova em Cantagalo Pr.

PROGRAMA	100 - Programa: AGRICULTURA E PECUÁRIA
AÇÃO	1000 - ATIVIDADES DO GABINETE – SEC DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
FUNÇÃO	20 - AGRICULTURA
SUBFUNÇÃO	606 - EXTENSÃO RURAL
ÓRGÃO	10 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO
NATUREZA DE DESPESA	4.4.50.52.00.00
NOME DA DESPESA	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
JUSTIFICATIVA	O valor se justifica visto que este equipamento é para atendimento das 19 famílias, famílias filiadas a associação
Itens Demandados	Aquisição de uma carreta basculante

X – Vereador Paulo Fernando de Abreu

a) Do valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais) para aquisição de próteses dentária e óculos a serem distribuídos gratuitamente para pacientes de Cantagalo Pr.

PROGRAMA	60 - Programa: BEM ESTAR E SAÚDE
AÇÃO	604 - IMPLEMENTARA REDE DE SAÚDE BUCAL
FUNÇÃO	601 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBFUNÇÃO	10 - SAÚDE



Prefeitura Municipal de Cantagalo

Estado do Paraná
CNPJ 78.279.981/0001-45

www.cantagalo.pr.gov.br

Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

FUNÇÃO	10 - SAÚDE
SUBFUNÇÃO	301 - ATENÇÃO BÁSICA
ÓRGÃO	06 - SECRETARIA DE SAÚDE
NATUREZA DE DESPESA	3.3.72.39.00.00
NOME DA DESPESA	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
JUSTIFICATIVA	O valor em pauta, se justifica devido a fila de espera que existe para consultas com diversos especialistas em geral no município, visando a ampliação de oferta de exames e consultas especializadas de complexidades em hospitais não atendidas na atenção básica, requer que seja suplementado em consultas e exames com oftalmologista, dermatologista, cardiologista, neurologista.

b) Do valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais) para contrapartida para aquisição de um caminhão para secretária da agricultura referente a emenda futura do deputado Nelsi Coguetto Maria (vermelho)

PROGRAMA	100 - Programa: AGRICULTURA E PECUÁRIA
AÇÃO	1002 - CONTRAPARTIDA E EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS
FUNÇÃO	20 - AGRICULTURA
SUBFUNÇÃO	606 - EXTENSÃO RURAL
ÓRGÃO	10 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO
NATUREZA DE DESPESA	4.4.90.52.00.00
NOME DA DESPESA	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
JUSTIFICATIVA	O valor se justifica visto que o município necessita de indicar contrapartida para aquisição deste equipamento a ser indicado pelo respectivo deputado.
ITENS DEMANDADOS	Contrapartida para aquisição de um caminhão para secretária da agricultura.

c) Do valor de R\$ 21.930,00 (vinte e um mil novecentos e trinta reais) para contrapartida para construção de uma casa mortuária no município de Cantagalo

PROGRAMA	30 - Programa: GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
AÇÃO	305 CONTRAPARTIDA E EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS
FUNÇÃO	04 ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Cantagalo

Estado do Paraná
CNPJ 78.279.981/0001-45

www.cantagalo.pr.gov.br

Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

SUBFUNÇÃO	301 - ATENÇÃO BÁSICA
ÓRGÃO	06 - SECRETARIA DE SAÚDE
NATUREZA DE DESPESA	3.3.90.32.00.00
NOME DA DESPESA	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
JUSTIFICATIVA	O valor apresentado é necessário para fornecimento desse produto que é indispensável para população carente de nosso município.
DEMANDA	Aquisição de próteses dentárias e óculos de grau para população carente.

b) Do valor de R\$ 26.930,00 (vinte e seis mil, novecentos e trinta reais) realização do evento "Natal da Saúde", com foco na promoção da imunização infantil e no fortalecimento das ações de prevenção no município de Cantagalo Pr.

PROGRAMA	60 - Programa: BEM ESTAR E SAÚDE
AÇÃO	620 - CAMPANHAS DE VACINAÇÃO E BLOQUEIOS - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
FUNÇÃO	10 - SAÚDE
SUBFUNÇÃO	305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
ÓRGÃO	06 - SECRETARIA DE SAÚDE
NATUREZA DE DESPESA	3.3.90.32.00.00
NOME DA DESPESA	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
JUSTIFICATIVA	O valor apresentado é necessário pois busca incentivar "A importância da Vacinação", buscando sensibilizar pais e responsáveis sobre a necessidade de manter o esquema vacinal em dia. Durante a ação, será realizada a conferência das carteiras de vacinação das crianças presentes e, caso sejam identificadas doses em atraso, procederemos com a atualização imediata do esquema vacinal, conforme calendário nacional.
DEMANDA	Realização Do Evento "Natal Da Saúde"

c) Do valor de R\$10.000,00 (dez mil reais) para exames e consultas com especialistas em geral, para pacientes de Cantagalo Pr, em Cantagalo/Pr.

PROGRAMA	60 - Programa: BEM ESTAR E SAÚDE
AÇÃO	607 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10 - SAÚDE
SUBFUNÇÃO	301 - ATENÇÃO BÁSICA



LEI 1138/2021 – Institui o Diário Oficial Eletrônico do Município de Cantagalo e dá outras providências.

Rua Cinderela, 379 – Fone e Watts: (42) 3636-1185 – CNPJ 78.279.981/0001-45 –CEP: 85.160-000- www.cantagalo.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ANO V - EDIÇÃO 211/2025 – SEXTA-FEIRA, 26 DE DEZEMBRO DE 2025.

PAGINA 06



Prefeitura Municipal de Cantagalo

Estado do Paraná

CNPJ 78.279.981/0001-45

www.cantagalo.pr.gov.br

Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

ORGÃO	06 – SECRETARIA DE SAÚDE
NATUREZA DE DESPESA	3.3.92.39.00.00
NOME DA DESPESA	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
JUSTIFICATIVA	O valor em pauta, se justifica devido a fila de espera que existe para consultas com diversos especialistas em geral no município, visando a ampliação de oferta de exames e consultas especializadas de complexidades em hospitais não atendidas na atenção básica, requer que seja suplementado em consultas e exames com oftalmologista, dermatologista, cardiologista, neurologista.

d) Do valor de R\$10.000,00 (dez mil reais) para aquisição de remédios para distribuição a paciente de Cantagalo/Pr.

PROGRAMA	60 – Programa: BEM ESTAR E SAÚDE
AÇÃO	610 – GESTÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS (FARMÁCIA MUNICIPAL)
FUNÇÃO	10 – SAÚDE
SUBFUNÇÃO	301 – ATENÇÃO BÁSICA
ORGÃO	06 – SECRETARIA DE SAÚDE
NATUREZA DE DESPESA	3.3.90.32.00.00
NOME DA DESPESA	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
JUSTIFICATIVA	O valor em pauta é para aumentar a distribuição desses medicamentos para pacientes da saúde do município de Cantagalo Pr.

e) Do valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) como contrapartida na construção da nova APAE que será realizada em Cantagalo/Pr.

PROGRAMA	80 – Programa: EDUCAÇÃO E FUTURO
AÇÃO	807 – INCENTIVAR O DESENVOLVIMENTO INTELECTUAL DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
FUNÇÃO	12 – EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	367 – EDUCAÇÃO ESPECIAL
ORGÃO	12 – EDUCAÇÃO
NATUREZA DE DESPESA	4.4.90.51.00.00
NOME DA DESPESA	OBRAS E INSTALAÇÕES



Prefeitura Municipal de Cantagalo

Estado do Paraná

CNPJ 78.279.981/0001-45

www.cantagalo.pr.gov.br

Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

JUSTIFICATIVA	O valor em questão, se justifica devido a necessidade de novas instalações que necessita a educação especial, visa assegurar a inclusão dos alunos com necessidades educacionais especiais, garantir a acessibilidade aos espaços educativos, em prédios públicos, conservar e ampliar ações que visam a manutenção e otimização da educação especial
DEMANDA	Contrapartida para construção da nova APAE no Município de Cantagalo

f) Do valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para Secretaria de educação afim de realizar Reforma no CMEI pedacinho do Céu, Localizada no município de Cantagalo Pr.

PROGRAMA	80 – Programa: EDUCAÇÃO E FUTURO
AÇÃO	806 ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
FUNÇÃO	12 – EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	365 – EDUCAÇÃO INFANTIL
ORGÃO	08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
NATUREZA DE DESPESA	4.4.90.51.00.00
NOME DA DESPESA	OBRAS E INSTALAÇÕES
JUSTIFICATIVA	O valor em questão, se justifica devido a demanda desta cobertura no pátio, pois os alunos necessitam de uma proteção contra intempéries do tempo.
DEMANDA	• Reforma no CMEI, construção de uma cobertura no pátio para proteção dos alunos de sol e chuva.

g) Do valor de R\$ 11.930,00 (onze mil novecentos e trinta reais) para reforma, fechamento no refeitório da Escola Municipal Vereador Francisco Leal dos Santos, Rua Trajano de Oliveira nº 375 Jardim Santana, situada em Cantagalo/Pr.

PROGRAMA	80 – Programa: EDUCAÇÃO E FUTURO
AÇÃO	805 – CONSTRUÇÃO, REFORMAS E AMPLIAÇÕES CENTROS DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL
FUNÇÃO	12 – EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	361 – ENSINO FUNDAMENTAL
ORGÃO	08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
NATUREZA DE DESPESA	4.4.90.51.00.00



Prefeitura Municipal de Cantagalo

Estado do Paraná

CNPJ 78.279.981/0001-45

www.cantagalo.pr.gov.br

Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

NOME DA DESPESA	OBRAS E INSTALAÇÕES
JUSTIFICATIVA	O valor em questão, se justifica devido à falta desses equipamentos no atendimento aos alunos e professores, bem como a comunidade em geral de nosso município, valor demandado é uma solicitação dos profissionais que ali trabalham e será útil para melhorar a qualidade dos serviços públicos de educação ali prestados.
DEMANDA	• fechamento do refeitório da Escola Municipal Vereador Francisco Leal dos Santos

h) Do valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para contrapartida da obra asfalto que liga Cantagalo a comunidade do Cavaco, em Cantagalo/Pr.

PROGRAMA	50 – Programa: VIAÇÃO E OBRAS
AÇÃO	502 PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS
FUNÇÃO	15 – URBANISMO
SUBFUNÇÃO	451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA
ORGÃO	05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
NATUREZA DE DESPESA	4.4.90.51.00.00
NOME DA DESPESA	OBRAS E INSTALAÇÕES
JUSTIFICATIVA	O valor se justifica visto que o município necessita de indicar contrapartida para construção e recape asfáltico liga a cidade ao distrito do cavaco.
ITENS DEMANDADOS	Contrapartida para recape asfáltico liga a cidade Cantagalo ao distrito do cavaco.

i) Do valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para Secretaria de educação afim de realizar Reforma nos banheiros e construção de um piso no barracão na Escola Municipal Castro Alves, Localizada na Vila Capula no município de Cantagalo Pr.

PROGRAMA	80 – Programa: EDUCAÇÃO E FUTURO
AÇÃO	805 – CONSTRUÇÃO, REFORMAS E AMPLIAÇÕES DE CENTROS DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL
FUNÇÃO	12 – EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	361 – ENSINO FUNDAMENTAL
ORGÃO	004 – DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
NATUREZA DE DESPESA	4.4.90.51.00.00



Prefeitura Municipal de Cantagalo

Estado do Paraná

CNPJ 78.279.981/0001-45

www.cantagalo.pr.gov.br

Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

NOME DA DESPESA	OBRAS E INSTALAÇÕES
JUSTIFICATIVA	O valor em questão, se justifica devido às más condições que se encontra a escola, atendendo as necessidades de um espaço digno para os alunos, professores, funcionários e demais que utilizam, além de garantir a acessibilidade nesses locais, sendo assim se faz necessário que seja feita uma reforma nos banheiros, bem como a construção de um piso no barracão para melhor acessibilidade dos pais, alunos e professores.

Art. 9º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no curso da execução orçamentária de 2026, créditos adicionais suplementares no Orçamento da Administração Direta, Indireta e dos Fundos Municipais até o limite de 15% (quinze por cento), do total geral do orçamento, servindo como recursos para tais suplementações, nas formas definidas no parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 e conforme o artigo 41 da Lei Municipal nº 1.348/2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Parágrafo Único: Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a proceder à abertura de seus créditos adicionais suplementares através de Decreto Legislativo até o limite previsto no caput deste artigo, servindo como recurso para tais suplementações somente o cancelamento de dotações de seu próprio orçamento.

Art. 10 - Fica também autorizado, não sendo computado para fins do limite de que trata o artigo anterior, o remanejamento e a transferência de dotações:

I – Entre os elementos, grupos e categorias de programação de despesa dentro de cada projeto atividade.

II – Entre as fontes de recursos de cada projeto ou atividade para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade dos recursos.

Art. 11 - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Créditos Adicionais Suplementares, provenientes de:

I – Superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior;

II – Realizar abertura de créditos suplementares provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, for efetivamente comprovado e considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do art. 43 da Lei 4.320/64.

III – Os resultantes de Operações de Créditos Autorizados.



LEI 1138/2021 – Institui o Diário Oficial Eletrônico do Município de Cantagalo e dá outras providências.

Rua Cinderela, 379 – Fone e Watts: (42) 3636-1185 – CNPJ 78.279.981/0001-45 – CEP: 85.160-000- www.cantagalo.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO V - EDIÇÃO 211/2025 – SEXTA-FEIRA, 26 DE DEZEMBRO DE 2025.

PAGINA 07



Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
CNPJ 78.279.981/0001-45

www.cantagalo.pr.gov.br

Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

IV – Criação, alteração ou extinção dos códigos da fonte de recurso e/ou da destinação de recursos nas dotações, dentro de cada projeto ou atividade.

Art. 12 - Os créditos a serem abertos em conformidade com o artigo anterior não serão computados para efeitos do limite fixado no artigo 8º desta Lei Orçamentária.

Art. 13 - Na abertura dos créditos adicionais autorizados no artigo 8º ou decorrentes de autorizações específicas com recursos provenientes de cancelamento de dotações orçamentárias, ficam autorizados o Executivo o Legislativo e o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais a efetuar o remanejamento, transposição ou transferência de dotações de uns para outros órgãos, fundos ou categorias de programação dentro da respectiva esfera de governo.

Art. 14 - O Poder Executivo Municipal fica ainda autorizado a tomar as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da receita até o limite legal permitido.

Art. 15 - Fica autorizada a redistribuição e o remanejamento das dotações de despesas de pessoal previstas no "caput do artigo 18 da Lei Complementar 101 de 04/05/2000" na mesma unidade orçamentária ou de uma para outra unidade orçamentária ou programa de governo consoante o previsto no parágrafo único do artigo 66 da Lei Federal 4.320/64 de 17/03/1964.

Art. 16 - Em decorrência das mudanças na contabilidade aplicada ao setor público, instituídas pela Secretaria do Tesouro Nacional e pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, fica o Executivo Municipal autorizado a:

- I- adequar as naturezas de despesa e fontes de recurso conforme reestruturação promovida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
- II- Fica autorizado o Executivo Municipal a readequar a codificação de órgãos, unidades orçamentárias, funcional e outras relacionadas à previsão da receita e a fixação da despesa constantes dos anexos integrantes do orçamento fiscal e seguridade social para o exercício de 2026 aprovados por esta Lei visando à compatibilidade dos mesmos com o Plano Plurianual PPA 2026/2029, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO 2026 (Lei nº 1.348/2025), e com o layout do sistema SIM-AM, definido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
- III- adequar as contas de receita e as fontes de recurso de acordo com o plano de contas emitido pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná; e
- IV- adequar os programas de trabalho conforme as fontes de recurso, no anexo "Quadro de Detalhamento da Despesa".



Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
CNPJ 78.279.981/0001-45

www.cantagalo.pr.gov.br

Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

Parágrafo único - As modificações descritas no caput deste artigo não implicarão a alteração das receitas e despesas aprovadas por esta Lei.

Art. 17 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Cantagalo, 19 de dezembro de 2025.

**JOÃO
KONJUNSKI**

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal

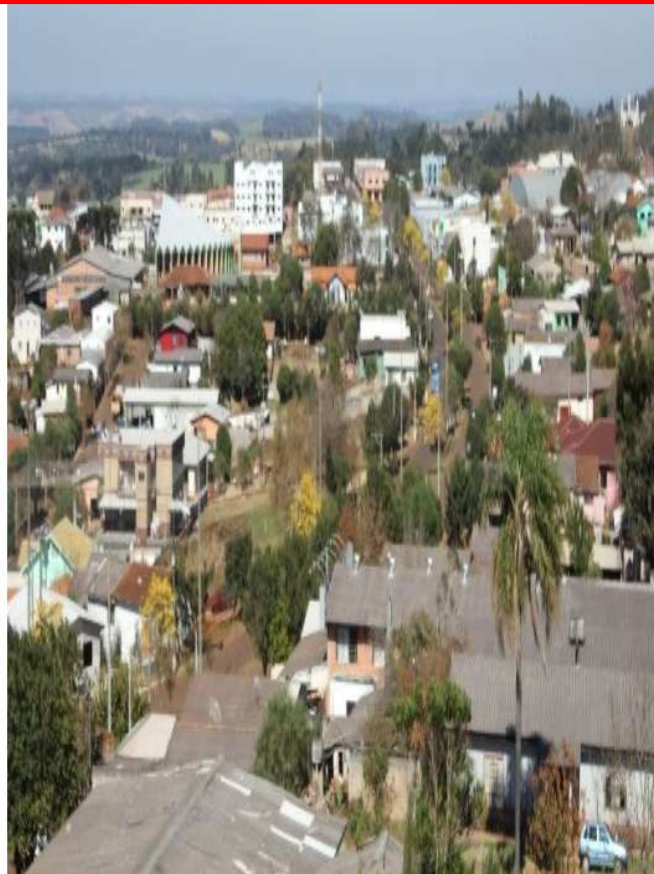
Assinado de forma digital por
JOÃO KONJUNSKI
Dados: 2025.12.24 12:00:09
+03'00'




MUNICÍPIO DE CANTAGALO
Transforma desafios em conquista para todos!

RECESSO DE FIM DE ANO

A Prefeitura Municipal de Cantagalo-PR. Informa recesso administrativo, de 18 de Dezembro de 2025 à 02 de Janeiro de 2026. e férias coletivas de 02 de janeiro de 2026 à 31 de janeiro de 2026.



LEI 1138/2021 – Institui o Diário Oficial Eletrônico do Município de Cantagalo e dá outras providências.

Rua Cinderela, 379 – Fone e Watts: (42) 3636-1185 – CNPJ 78.279.981/0001-45 – CEP: 85.160-000- www.cantagalo.pr.gov.br